

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
23 de Agosto de 2013 - Sexta feira  
Circulação: 27.08.2013 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas  
Nº 5537

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 5073 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 310/2013-GSI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3647, de 03 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5501, de 03 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"MAJ QOABM Jaime Menezes Oliveira"

Leia-se:

"MAJ QOABM Jaime Menezes Oliveira"

Macapá, 23 de agosto de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5074 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada através da Lei nº 1.561, de 22 de setembro de 2011, o art. 4º, do Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, tendo em vista o contido no Ofício nº 127/2013-CONSEC/AP, e

Considerando o Parecer nº 001/2013-CONSEC/AP, publicado no DOE nº 5521, de 01 de agosto de 2013, que trata da análise e aprovação das

Cadeiras dos segmentos de Artesanato e de Audiovisual, bem como as Suplências do segmento da Cultura Indígena e de Capoeira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Cultura:

SEGMENTO CULTURAL

TITULARES

Artesanato

Antônio Augusto Simões Neto

Audiovisual

Ana Conceição Hutma Vidigal Guimarães Reis

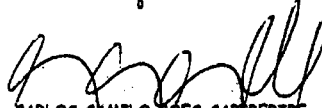
SUPLENTE

Capoeira

Luiz Alberto da Silva Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de agosto de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5075 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada através da Lei nº 1.561, de 22 de setembro de 2011, o art. 4º, do Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura e tendo em vista o contido no Ofício nº 127/2013-CONSEC/AP, e

Considerando o Parecer nº 001/2013-CONSEC/AP, publicado no DOE nº 5521, de 01 de agosto de 2013, que trata da análise e aprovação das Cadeiras dos segmentos de Artesanato e de Audiovisual, bem como as Suplências do segmento da Cultura Indígena e de Capoeira,

RESOLVE:

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Foria: Inalza Rosário Barata Silva  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Nomear **Gilberto Taparrá** para compor o Conselho Estadual de Cultura, na qualidade de membro Suplente, Representante do Segmento da Cultura Indígena, em substituição a **Naiara Fontinelli Silva**.

Macapá, 23 de agosto de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

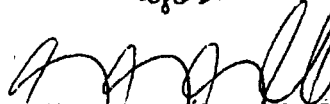
DECRETO Nº 5076 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada através da Lei nº 1.561, de 22 de setembro de 2011, o art. 4º, do Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura e tendo em vista o contido no Ofício nº 125/2013-CONSEC/AP,

**RESOLVE:**

Nomear **Cléverson Alberto da Costa Baía** para compor o Conselho Estadual de Cultura, na qualidade de membro Titular, Representante do Segmento da Música, em substituição a **Ángelo Albertino da Costa Queiroz**.

Macapá, 23 de agosto de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

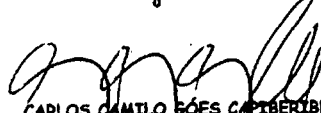
DECRETO Nº 5077 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1232, de 11 de abril de 2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 123/2013-CONSEC/AP,

**RESOLVE:**

Nomear **Amadeu Leopoldo de Sá Cavalcante Neto** para Membro do Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras/SECULT, representante do segmento da Música, em substituição a **Francisco Alberto Fernandes**.

Macapá, 23 de agosto de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5078 DE 23 DE AGOSTO DE 2013


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 465/2013-GAB/IEF,

**RESOLVE:**

Autorizar **Ana Margarida Castro Euler**, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar como

palestrante em Mesa Temática no I Seminário Áreas Protegidas do Estado das Guianas - Pará e Amapá, no dia 04 de setembro de 2013.

Macapá, 23 de agosto de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 5073 DE 23 DE AGOSTO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 465/2013-GAB/IEF,

**RESOLVE:**

Designar **Giovani Musial**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, no dia 04 de setembro de 2013.

Macapá, 23 de agosto de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


**DECRETO Nº 5080 DE 23 DE AGOSTO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 539/2013-DIRE/LACEN,

**RESOLVE:**

Autorizar **Ivone Costa Amanajás**, Diretora-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, interina, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da XVIII ENAAL e IV Congresso Latino-Americano de Analistas de Alimentos, no período de 14 a 19 de setembro de 2013.

Macapá, 23 de agosto de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


**DECRETO Nº 5081 DE 23 DE AGOSTO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 539/2013-DIRE/LACEN,

**RESOLVE:**

Designar **Eliane do Socorro Souza da Costa**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 19 de setembro de 2013.

Macapá, 23 de agosto de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Gabinete Civil**

**Délcio Ferreira de Magalhães**

**PORTARIA Nº 109/13-GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 09.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 061/13-AEG,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **MACKLON CAMPOS ALVES**, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Cubas de Irauba-AP, para avaliação de locais de realização do PPA, nos dias 14 e 15.06.13.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

  
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio  
Diretor(Interino)  
Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

## PORTARIA Nº 110/13-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 066/13-AEG,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WENDELL RODRIGUES DA FONSECA, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4 e ROGÉRIO COUTINHO CARDOSO, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de: Cutias de Itauba-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período de 19 a 21.06.13.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

DÉLCIO FERREIRA DE MACALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

## PORTARIA Nº 111/13-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 067/13-AEG,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA, Secretário Executivo/AEG, Código CDI-2 e DILFRAN BELLO DA COSTA, Assessor Técnico Nível II/AEG, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, para avaliação de locais de realização do PPA, nos referidos municípios, nos dias 24 e 25.06.13.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

DÉLCIO FERREIRA DE MACALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

## PORTARIA Nº 112/13-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 091/13-AEG,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA, Secretário Executivo/AEG, Código CDI-2, DILFRAN BELLO DA COSTA, Assessor Técnico Nível II/AEG, Código CDS-2 e RENATA MARIELLY MARINHO LIMA, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca-AP, para avaliação de locais de realização do PPA, nos referidos municípios, nos dias 30 e 31.07.13.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

DÉLCIO FERREIRA DE MACALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

## PORTARIA Nº 113/13-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 09/13-CAI,

## RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor PAULO RONALDO ALMEIDA DE ALMEIDA, Coordenador de Articulação Institucional, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na 2ª etapa do PPA, no período de 01 a 03.08.13.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

DÉLCIO FERREIRA DE MACALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

## PORTARIA Nº 126/13-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 118/13-SEPI,

## RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores ARINÉ WAIANA APALAI, Assessor Nível II, Código CDS-2 e KLEBER LUIZ SANTOS DOS SANTOS, Secretário Executivo, Código CDS-1, lotados na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Cutiabá-MT, a fim de participarem da Assembleia Geral da COIAB, no período de 27 a 31.08.13.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.

DÉLCIO FERREIRA DE MACALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

## Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

## PORTARIA Nº 092/2013-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, inciso I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994; e tendo em vista o Memo. nº 375/2013-NSC/PROG.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procurador de Estado, para participar de audiência e Reginaldo Cardoso Pontes, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 02 a 04 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Agosto de 2013.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS  
Procurador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 093/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o contido no Memo. nº 390/2013-NSC/PROG.

## RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 084/2013-PROG, de 12 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5531, de 15.08.2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

"Jimmy Negrão Maciel"

Leia-se:

"Raul Sousa Silva Júnior"

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Agosto de 2013.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS  
Subprocurador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 094/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o contido no Memo. nº 390/2013-NSC/PROG.

## RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 085/2013-PROG, de 12 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5531, de 15.08.2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

"Raul Sousa Silva Júnior".

Leia-se:

"Jimmy Negrão Maciel"

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Agosto de 2013.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS  
Subprocurador-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2013

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PROG, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:

Processo nº. 2012/41753

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2013.

Tipo: Menor Preço global.

Data de abertura: 09/09/2013 (segunda-feira).

Hora: 09:00hs (horário de Brasília).

Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Objeto: contratação, pelo menor preço global, de serviços profissionais especializados para o fornecimento de informações relevantes à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.U no seguinte endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou pelo e-mail: [licitacoes@pge.ap.gov.br](mailto:licitacoes@pge.ap.gov.br).

Macapá-ap, 21 de agosto de 2013

Mauro de Lima Souza  
Pregoeiro

Avisos de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº  
007/2013-PROG  
PROCESSO: 2013/20398

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 007/2013 SRP.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para a implantação do Portal Digital da Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Edital disponível: [www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br) ou na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.  
Endereço: Rua Eliezer Levy, nº 1157, Centro.

Macapá-AP.  
Data da Licitação: 06 de setembro de 2013.  
Hora: 15h00min

Macapá, 22 de agosto de 2013.

Elenildo Barbosa da Fonseca  
Pregoeiro

Avisos de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº  
012/2013-PROG  
PROCESSO: 2013/53332

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 012/2013 SRP.

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de 01 (UM) TRANSFORMADOR DE ENERGIA destinadas a Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Edital disponível: [www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br) ou na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Endereço: Rua Eliezer Levy, nº 1157, Centro, Macapá-AP.

Data da Licitação: 12 de setembro de 2013.  
Hora: 15h00min

Macapá, 22 de agosto de 2013.

Elenildo Barbosa da Fonseca  
Pregoeiro

**Polícia Técnico-Científica**

Odaire Pereira Monteiro

PORTARIA  
Nº 079/2013/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 061/13-GAB/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: BENEDITO ALFREDO GOMES RODRIGUES FILHO, Perito Criminal e JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PIRES, motorista, que irão acompanhar o Diretor Presidente desta Instituição nas ações no ENAFROM no Município de Laranjal do Jarí, no período de 21 a 24.08.2013, com ônus para o estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2013.

PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ  
Diretor Presidente/POLITEC - em exercício

**Defensoria Pública**

Ivanci Magno de Oliveira

Núcleo Setorial de Planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2012 - DEFENAP  
Vinculado ao Processo nº. 2.00000.167/2013 -  
DEFENAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TECSERVICE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, COMO CONTRATADA, EM 01/06/2012, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 5295, DATADO DE 23/08/2012.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado apenas as Cláusulas

Segunda, Quarta e Sexta que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas estimadas mensais de 64 (sessenta e quatro) tonners e 130 (cento e trinta) cartuchos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O preço para a consecução do objeto deste TERMO ADITIVO está estimado no global em R\$ 60.768,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais), a ser pago conforme cronograma de entrega mensal e após o recebimento dos objetos devidamente certificados pela Comissão de recebimento da Divisão de Apoio administrativo desta DEFENAP.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 21/08/2013 a 21/08/2014.

E, por estarem ajustados em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza efeito legal.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Ivanci Magno de Oliveira/Defenap e TECSERVICE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA /Contratada.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público Geral do Estado

**Auditoria Geral**

Benedito Balleiro Ferreira (interino)

PORTARIA Nº 064/2013- AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analista de Finanças e Controle Carlos Alberto Nery Matias e o Contador José Paulo da Silva Ramos, sob a Supervisão do Analista de Finanças e Controle Arionildo Barbosa Corrêa, Diretor do Departamento de Auditoria, para Assessorar o Departamento de Auditoria no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013, no planejamento, organização, coordenação, supervisão e controle das atividades relativas às Divisões de Auditoria Contábil, Auditoria Operacional, Auditoria Administrativa e Auditoria Especial, do Poder Executivo Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.  
Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 065/2013- AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro Alberto Tostes e o Contador José Edson dos Santos Sarges, sob a Supervisão do Analista de Finanças e Controle Arionildo Barbosa Corrêa, Diretor do Departamento de Auditoria, para Assessorar o Departamento de Auditoria no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013, no planejamento, organização, coordenação, supervisão e

controle das atividades relativas às Divisões de Auditoria Contábil, Auditoria Operacional, Auditoria Administrativa e Auditoria Especial, do Poder Executivo Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.  
Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 066/2013- AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar os Analistas de Finanças e Controle Francisco Rubênio de Oliveira, Guaraci Campos Farias, Cleide Maria Banha Corrêa Tavares e a Contadora Marivalda Maciel Simões, sob a Supervisão da Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro Alberto Tostes e do Contador José Edson dos Santos Sarges, para procederem à análise de processos e emissão de Parecer Técnico relativo aos processos de despesas e consultas formuladas por Gestores sobre assuntos de sua competência, encaminhados a Auditoria do Estado e proferir pareceres e/ou despachos em processos que envolvam cálculos ou exijam conhecimentos na área contábil técnico, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.  
Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 067/2013- AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar as Analistas de Finanças e Controle Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva, Joelma Freitas Cavalcanti e Mirian de Oliveira Paula da Silva, e os Técnicos em Contabilidade Rita Maria Barbosa de Souza, Manoel Francisco Furtado Idalino e Valdeci Nascimento da Silva, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Marinês Ramos dos Santos, e a Supervisão da Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro Alberto Tostes e do Contador José Edson dos Santos Sarges, para procederem à análise e orientação técnica de convênios realizados entre o Governo do Estado do Amapá e entidades beneficiadas com recursos públicos, com a elaboração de Parecer Técnico, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.  
Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 068/2013- AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar os Analistas de Finanças e Controle, Ronildo Delson Silva de Souza, Eliomar Sozinho Ribeiro e Mônica Cristina Picanço Torrinhã Sales, sob a Coordenação do Analista de Finanças e Controle Emílio Sérgio Oliveira dos Santos e a Supervisão da Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro

Alberto Tostes e do Contador José Edson dos Santos Sarges, para elaborar cartilhas de orientações técnicas a Gestão; Organizar palestras para a sociedade civil; Realizar ciclos de cursos e seminários aos setoriais das unidades de Governo; Realizar oficinas de orientação da aplicação e prestação de contas de recursos para Prefeituras e Organizações não Governamentais; Socializar a Lei de Acesso a Informação; Promover o Plantão de Orientação Técnica Itinerante; Promover o Plantão de Orientação Técnica Presencial; Realizar parcerias com outros órgãos de controle; Realizar ações de informação a população de como é gasto os recursos públicos, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 069/2013- AUDITORIA**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar as Analistas de Finanças e Controle Vera de Nazaré Ferreira Diniz e Luiza Maria do Couto Dias de Carvalho, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Josiane Socorro da Silva Ferreira e a Supervisão da Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro Alberto Tostes e do Contador José Edson dos Santos Sarges, para avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, Eixo Educação, das unidades ou entidades da Administração Pública Estadual, programas de Governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a Gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, procurando auxiliar a Administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial e avaliar e acompanhar as recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria realizadas no 1º semestre de 2013, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 070/2013- AUDITORIA**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar os Analistas de Finanças e Controle, Marinely Omobono Machado, Marco Antonio Farias Monteiro, Rosana Pamplona da Silva Araujo e Marli Pereira da Silva, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Josiane Socorro da Silva Ferreira e a Supervisão da Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro Alberto Tostes e do Contador José Edson dos Santos Sarges, para avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, Eixo Saúde, das unidades ou entidades da Administração Pública Estadual, programas de Governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a Gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, procurando auxiliar a Administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial e avaliar e acompanhar as recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria realizadas no 1º semestre de 2013, no

período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 071/2013- AUDITORIA**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar as Analistas de Finanças e Controle Antonilda Maria Cardoso Trindade e Edla Pinheiro Ribeiro, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Josiane Socorro da Silva Ferreira e a Supervisão da Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro Alberto Tostes e do Contador José Edson dos Santos Sarges, para avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da Administração Pública Estadual, programas de Governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, Eixo Tecnologia, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a Gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, procurando auxiliar a Administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial e avaliar e acompanhar as recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria realizadas no 1º semestre de 2013, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 072/2013- AUDITORIA**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar os Analistas de Finanças e Controle Rubens Gomes dos Santos e Nelma Regina Setubal de Queiroz, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Érica Nazaréth de Oliveira Lucien Bezerra e a Supervisão da Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro Alberto Tostes e do Contador José Edson dos Santos Sarges, para avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da Administração Pública Estadual, programas de Governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, Eixo Defesa Social, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a Gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, procurando auxiliar a Administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial e avaliar e acompanhar as recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria realizadas no 1º semestre de 2013, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 073/2013- AUDITORIA**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar os Analistas de Finanças e Controle José Maurício Coutinho Vianna e José Adilson Barbosa da Silva, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Érica Nazaréth de Oliveira Lucien Bezerra e a Supervisão da Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro Alberto Tostes e do Contador José Edson dos Santos Sarges, para avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da Administração Pública Estadual, programas de Governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, Eixo Infraestrutura, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a Gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, procurando auxiliar a Administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial e avaliar e acompanhar as recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria realizadas no 1º semestre de 2013, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 074/2013- AUDITORIA**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a Analista de Finanças e Controle Benivinda Vilhena Teixeira e a Assistente Administrativo Vera Lúcia Conrado da Silva Salman, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Érica Nazaréth de Oliveira Lucien Bezerra e a Supervisão da Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro Alberto Tostes e do Contador José Edson dos Santos Sarges, para avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da Administração Pública Estadual, programas de Governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, Eixo Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a Gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, procurando auxiliar a Administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial, avaliar e acompanhar as recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria realizadas no 1º semestre de 2013, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 076/2013- AUDITORIA**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

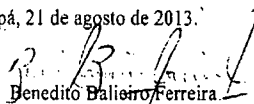


## RESOLVE:

Designar as Analistas de Finanças e Controle **Bartira de Fátima Torres Freire e Erica Nazareth de Oliveira Lucien Bezerra**, sob a Supervisão da Analista de Finanças e Controle **Maria do Socorro Alberto Tostes** e do Contador **José Edson dos Santos Sarges**, para avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da Administração Pública Estadual, programas de Governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, Eixo Inclusão Social, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a Gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, procurando auxiliar a Administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial, avaliar e acompanhar as recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria realizadas no 1º semestre de 2013, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

  
Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO.

## PORTARIA Nº 077/2013- AUDITORIA

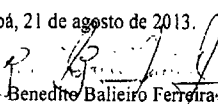
O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

## RESOLVE:

Designar os Analistas de Finanças e Controle **Paulo Roberto Mira Martel, João Carlos Chaves dos Santos** e o Contador **Ivaldo Fernandes B. de Souza**, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle **Erica Nazareth de Oliveira Lucien Bezerra** e a Supervisão da Analista de Finanças e Controle **Maria do Socorro Alberto Tostes** e do Contador **José Edson dos Santos Sarges**, para executar Auditorias nos casos de denúncias de irregularidades praticadas na administração de bens ou gestão de recursos públicos e certificar a consistência e exatidão dos fatos ou situações incomuns ou extraordinárias, por solicitação do Chefe do Executivo ou quaisquer dos Dirigentes das Entidades Governamentais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

  
Benedito Balleiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

## Secretarias de Estado

## Administração

Agnaldo Balleiro da Gama

## PORTARIA Nº 332/2013-SEAD.

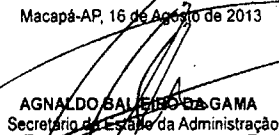
O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1775 de 01/04/2013, e tendo em vista o teor do Memorando nº 013/2013 - DAP/DSG/SEAD.

## RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **RÔMULO ROMA BRITO DANTAS** - Chefe da Divisão de Administração Patrimonial/DAP - CDS - 2, **WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ BRITO** - Responsável pelo Controle de Bens Imóveis - DAP/DSG/SEAD - Código CDI - 2, e **ALTEMES WALGUES ARAGÃO DA SILVA** - Motorista Oficial,

para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o município de Mazagão - localidades de São José e Comunidade de São Benedito do Igarapé do Lago, com objetivo de verificar imóvel solicitado pelo SDR para implantação de uma unidade Básica de Saúde - UBS, nos dias 15 e 16/08/2013.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2013

  
AGNALDO BALLEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 344/2013/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/52593 - SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a servidora **Leomara Tenório Ferreira** não foi contemplada com a Progressão em razão de sua Ficha de Avaliação não ter sido enviada em tempo hábil a esta DCP/DRH-SEAD;

Considerando que a servidora atende às exigências do Art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Leomara Tenório Ferreira**, ocupante do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, Matrícula **898597**, Grupo **SAÚDE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na **SESA**, da **Classe 3ª Padrão I** para **Classe 3ª Padrão II**, com efeitos financeiros a contar de **01.09.2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2013.

  
AGNALDO BALLEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 345/2013 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 4903/2006**,

## RESOLVE:

**Homologar** a designação da servidora **Edna Maria Almeida de Oliveira**, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos para o Magistério/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Cláudia Cumarú de Almeida**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 01/12/2005 a 14/01/2006.

Macapá-AP, em 21 de Agosto de 2013.

  
AGNALDO BALLEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

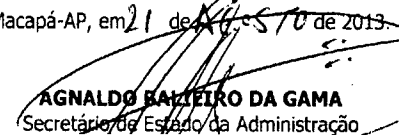
## PORTARIA Nº 346/2013 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 4903/2006**,

## RESOLVE:

**Homologar** a designação da servidora **Edna Maria Almeida de Oliveira**, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos para o Magistério/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Cláudia Cumarú de Almeida**, que se encontrava afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/11/2005.

Macapá-AP, em 21 de Agosto de 2013.

  
AGNALDO BALLEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

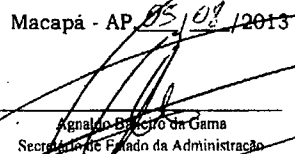
EQUIPE DE PREGÃO

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2013 - SEAD

## HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/93

Macapá - AP, 05/08/2013

  
Agnaldo Balleiro da Gama  
Secretário de Estado da Administração

PROCESSO: 2013/24637

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO OFICIAL,

TIPO MOTO

ADJUDICATÁRIA: CONQUISTA MOTOS E

MOTORES LTDA

C.N.P.J : 08.0204340001/65

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Senhor Secretário,

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ -

SEAD, através da Comissão Permanente de

Licitação, vem justificar o procedimento de

dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE

VEÍCULO OFICIAL, TIPO MOTO, sendo no valor

de R\$ R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para atender a

locomocão do Responsável de Atividade de

Vigilância noturna no prédio da SEAD e seus

anexos.

Justifica-se a presente contratação considerando o

memo nº 017/2013 - GAVS/DAA/SEAD, oriunda da

Divisão de Apoio Administrativo - SEAD, da

necessidade da aquisição do veículo oficial, tipo

moto.

A escolha da Adjudicatária, deve-se ao fato da

empresa possuir habilidade jurídica ao objeto

contratado e em cotação de preços no mercado foi

a que apresentou o menor preço a realização dos

serviços, após a empresa **Abraão e Sá Ltda - EPP**

ser DESCLASSIFICADA, como mostra a Justificativa de Desclassificação

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Por todo o exposto, submetemos a presente justificativa para deliberação de Vossa Senhoria, com fundamento no Art.24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico constantes dos autos, a qual poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação e com o intuito de salvaguardar a Administração e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Secretário de Administração do Estado do Amapá - SEAD e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIO

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2013.

**SHIRLEY DE FATIMA QUEIROZ MORAES**  
Presidente da CPL/SEAD  
Decreto 4257/2012

EQUIPE DE PREGÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2013 - SEAD

<p><b>HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/93</b></p> <p>Macapá - AP, 05/08/2013</p> <p>Agivaldo Banielo da Gama Secretário de Estado da Administração</p>
--

PROCESSO: 2013/24494  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO  
ADJUDICATÁRIA: CARVALHO & FROEDE LTDA - ME  
C.N.P.J : 08.331.562/0001-20  
VALOR: R\$ 7.780,00 (Sete mil, setecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº8. 666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Senhor Secretário,

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD, através da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA UNIDADE DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ, sendo no valor de R\$ R\$ 7.780,00 (Sete mil, setecentos e oitenta reais) para atender a demanda da Nova Central de Abastecimento de Combustível do GEA.

Justifica-se a presente contratação considerando o memo nº 013/2013 - DSG/SEAD, da necessidade da Contratação de Empresa com fornecimento de

Equipamento de Combate a Incêndio para atender as exigências feitas pelo Corpo de Bombeiros, visando obter o Alvará de Vistoria da Nova Central de Abastecimento de Combustível do GEA.

A escolha da Adjudicatária, deve-se ao fato da empresa possuir habilidade jurídica ao objeto contratado e em cotação de preços no mercado foi a que apresentou o menor preço a realização dos serviços.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Por todo o exposto, submetemos a presente justificativa para deliberação de Vossa Senhoria, com fundamento no Art.24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico constantes dos autos, a qual poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação e com o intuito de salvaguardar a Administração e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Secretário de Administração do Estado do Amapá - SEAD e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIO

Macapá/AP, 05 de Agosto de 2013.

**SHIRLEY DE FATIMA QUEIROZ MORAES**  
Presidente da CPL/SEAD  
Decreto 4257/2012

EQUIPE DE PREGÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2013 - SEAD

<p><b>HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/93</b></p> <p>Macapá - AP, 12/08/2013</p> <p>Agivaldo Banielo da Gama Secretário de Estado da Administração</p>
--

PROCESSO: 2013/18165  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de crachás para os servidores da Secretaria de Estado da Administração.  
ADJUDICADO: GHAMMACHI E GHAMMACHI LTDA  
CNPJ: 01.147.901/0001-73  
VALOR: R\$ 4.164,00 ( Quatro mil e cento e sessenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correram por conta do Programa de Trabalho: 041.220.990.2484, Fonte do Recurso: 0101, Elemento de Despesa: 3390.39

Senhor Secretário,  
Submeto a presente Justificativa à apreciação de Vossa Excelência, com respaldo legal no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando caracterizada DISPENSA do processo licitatório.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**

A dispensa de licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de crachás para os servidores da Secretaria de Estado da Administração, visando a identificação de seus funcionários.  
Ressalta-se finalmente, que a escolha da empresa, GHAMMACHI E GHAMMACHI LTDA, deu-se com base no princípio da economicidade, considerando as condições mais favoráveis para a Administração Estadual.

Do exposto para salvaguardar os interesses da Administração Pública submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Estado do Amapá, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado, assegurando a eficácia do presente ato administrativo em cumprimento das exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá/AP, 12 de Agosto de 2013.

**SHIRLEY DE FATIMA QUEIROZ MORAES**  
Presidente da CPL/SEAD  
Decreto 4257/2012

EQUIPE DE PREGÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2013 - SEAD

<p><b>HOMOLOGO NA FORMA DA LEI 8.666/93</b></p> <p>Macapá - AP, 22/08/2013</p> <p>Agivaldo Banielo da Gama Secretário de Estado da Administração</p>
--

PROCESSO: 2013/24492  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMESTICOS) PARA A UNIDADE DE ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ADJUDICADO: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.228.674/0001-00  
VALOR: R\$7.994,00 ( Sete mil e Novecentos e noventa e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correram por conta do Programa de Trabalho: 041.220.990.2484, Fonte do Recurso: 0101, Elemento de Despesa: 3390.39

Senhor Secretário,  
Submeto a presente Justificativa à apreciação de Vossa Excelência, com respaldo legal no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando caracterizada DISPENSA do processo licitatório.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**  
**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**



A dispensa de licitação tem por finalidade a Aquisição de material permanente (móveis para escritório e eletrodoméstico) para suprir a necessidade da nova Unidade de Abastecimento do Governo do Estado do Amapá, vinculada a esta Secretaria, visando prestar um atendimento de qualidade as diversas Secretarias e Órgãos que realizam o abastecimento de carros oficiais. Ressalta-se finalmente, que a escolha da empresa CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA., deu-se com base no princípio da economicidade, considerando as condições mais favoráveis para a Administração Estadual.

Do exposto para salvaguardar os interesses da Administração Pública submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Estado do Amapá, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado, assegurando a eficácia do presente ato administrativo em cumprimento das exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2013

**SHIRLEY DE FATIMA QUEIROZ MORAES**  
Presidente da CPL/SEAD  
Decreto 4257/2012

**Trabalho e Empreendedorismo**

Sivaldo da Silva Brito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias de nºs. 006/2013 e 023/2013 avisa aos interessados que realizará no dia 30 de agosto de 2013, às 09:00 horas (horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2013, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos que integram a frota da SETE, conforme processo nº. 28780.0010/2013. O edital está disponível para os interessados no seguinte endereço: Rua Leopoldo Machado nº 3055, esquina com a Avenida 1º de Maio - Trem. O Pregoeiro e Equipe de Apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame no horário normal de expediente das 08:00 às 13:30 hs ou pelo e-mail: joserasilva@bol.com.br e fone/fax (96) 3225-8764.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA**  
PREGOEIRO/SETE

**Setrap**

Bruno Manoel Rezende

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003 /2013-CPL/SETRAP**

Processo nº 6.000083/2013. Objeto: Contratação de Empresa para Construção da Ponte em Madeira de Lei sobre o Rio Igarapé Grande - Linha G - Colônia Agrícola do Matapi, Município de Porto Grande, no Estado do Amapá.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empreitada por preço global".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá -

www.ap.gov.br.

O referido certame será realizado no dia 12/09/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 22 de agosto de 2013.

**Edivaldo Damasceno Ramos**  
Presidente da CPL/SETRAP  
Portaria nº 189/2013

**Autarquias Estaduais**

**Detran**

Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

PORTARIA Nº 259/2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

1º - Homologar o Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito Teórico-Técnico e Prático com carga horária de 60 horas/aula, realizado no período de 22/04/2013 à 13/05/2013, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instrutores abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	Altemir Barbosa de Oliveira
02	Ana Quadros da Silva
03	Eder da Silva Lopes
04	Erivan Luiz do Nascimento
05	Fábia Sena dos Santos
06	Hamilton Tavares dos Prazeres
07	Lúcia Cândida Santos de Oliveira

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 15 de agosto de 2013.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 274/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Redesignar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 017/2012-DETRAN, publicada no DOE do dia 20/01/2012, referente ao Processo Administrativo nº 014.012840/2011, com fulcro na Resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP;

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, objetivando a conclusão da instrução do processo supracitado;

III- O prazo será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de agosto de 2013.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 291/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Redesignar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 003/2012-DETRAN, publicada no DOE do dia 20/01/2012, referente ao Processo Administrativo nº 014.012675/2011, com fulcro na Resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP;

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, objetivando a conclusão da instrução do processo supracitado;

III- O prazo será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de agosto de 2013.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 292/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**


I- Redesignar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 005/2012-DETRAN, publicada no DOE do dia 20/01/2012, referente ao Processo Administrativo nº 014.012677/2011, com fulcro na Resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP;

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, objetivando a conclusão da instrução do processo supracitado;

III- O prazo será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 293/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Redesignar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 002/2012-DETRAN, publicada no DOE do dia 20/01/2012, referente ao Processo Administrativo nº 014.012674/2011, com fulcro na Resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP;

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, objetivando a conclusão da instrução do processo supracitado;

III- O prazo será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 298/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Redesignar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 407/2011-DETRAN, publicada no DOE do dia 12/09/2011, referente ao Processo Administrativo nº 014.011075/2011, com fulcro na Resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP;

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, objetivando a conclusão da instrução do processo supracitado;

III- O prazo será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 314/2013 – DETRAN/AP**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1786 de 1º de abril de 2013.

Considerando a necessidade de garantir maior celeridade na apuração, instrução processual e julgamento dos processos administrativos para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação, cassação da Permissão para Dirigir e frequência obrigatória em curso de reciclagem previstos nos incisos III, V, VI e VII do artigo 256 nos termos do artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores para comporem, na qualidade de membros, as seguintes Comissões:

**1ª COMISSÃO - MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO - Chefe da Unidade/CLV, GEISON CASTRO DOS SANTOS - Gerente de Projetos/CPL e DANILO JOSÉ COLARES DA ROCHA - Assessor Jurídico/PROJUR;**

**2ª COMISSÃO: RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Responsável por Atividade Nível III, RAYSA SILVA DA COSTA - Responsável por Atividade Nível III, e ELI DE MEDEIROS LEITE - Chefe da Unidade/URV;**

**3ª COMISSÃO: JOSE KELEM MONTEIRO AMANAJÁS - Assessora Jurídica/PROJUR, MICHELDON ALEX MENDONÇA DOS SANTOS - Responsável por Atividade / UETP e GILBERTO LUIZ MENDES REIS - Responsável por Atividade/RENACH.**

§ 1º - Deverão exercer desenvolver os trabalhos na sede desta autarquia, bem como comporem as respectivas comissões de processos administrativos com fulcro na Resolução nº 182 do CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP.

§ 2º - A presidência da comissão será fixada na portaria de abertura.

§ 3º - O prazo de instrução do processo será de 60 (sessenta dias), devendo ser devolvido ao Coordenador após a conclusão do Relatório.

Art. 2º - Designar RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Responsável por Atividade Nível III para coordenar e controlar os trabalhos das referidas comissões, confeccionando relatório estatístico mensal dos trabalhos realizados.

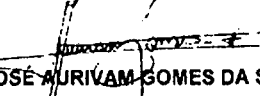
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 TENENTE PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 250/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSÉ ROGÉRIO RIBEIRO FARIAS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 661, Bairro: Centro, Olapoque-AP, portador do RG nº 253766 SSP/AP e CPF nº 433.126.082-87, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de abril de 2012, conforme o Auto de Infração T 03.599.953-5, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.


II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 251/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALFAIA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 525, Bairro: Centro, Ferreira Gomes-AP, portador do RG nº 248489 SSP/AP e CPF nº 152.244.902-78, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de abril de 2012, conforme o Auto de Infração T 03.589.421-7, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.


II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 252/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013,:

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **ANTÔNIO CLAUDIO DA SILVA E SILVA**, residente e domiciliado na Av. Pau Mulato, nº 40, Bairro: Ipê, Macapá-AP, portador do RG nº 329519 POLITEC/AP e CPF nº 969.863.522-04, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de novembro de 2012, conforme o Auto de Infração T 04.455.750-7, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.


II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 253/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013,:

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **RODRIGO CARVALHO RAMOS**, residente e domiciliado na Rua Luis Carlos de Araújo Monteiro, nº 56, Bairro: Jardim Equatorial, Macapá-AP, portador do RG nº 188560 DIC/AP e CPF nº 006.858.692-29, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de novembro de 2012, conforme o Auto de Infração T 04.691.827-2, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.


II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 254/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013,:

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **JUCELI DA SILVA COSTA**, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 532, Bairro: Infraero II, Macapá-AP, portador do RG nº 212700 SSP/AP e CPF nº 431.516.392-91, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 24 de novembro de 2012, conforme o Auto de Infração T 04.671.610-6, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.


II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 255/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013,:

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **MÁRIO SÉRGIO TAVARES CARVALHO**, residente e domiciliado na Rua Renascimento, nº 2191, Bairro: Renascer II, Macapá-AP, portador do RG nº 201443 SSP/AP e CPF nº 597.488.692-53, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de fevereiro de 2012, conforme o Auto de Infração B 13.059.247-1, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA**

**SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 256/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013,:

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **CARLOS JOSÉ SOCORRO DA GAMA**, residente e domiciliado na Av. Janary Nunes, nº 469, Bairro: Malvinas, Macapá-AP, portador do RG nº 89545 SSP/AP e CPF nº 152.232.212-49, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de abril de 2012, conforme o Auto de Infração T 03.589.420-2, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

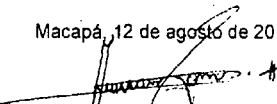
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 257/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013,:

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **JOÃO BATISTA ALVES**, residente e domiciliado na Rua 09, nº 818, Bairro: Marabaixo III, Macapá-AP,

portador do RG nº 115370124 SSP/RJ e CPF nº 075.907.137-32, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de dezembro de 2010, conforme o Auto de Infração L 000057165, do Departamento de Trânsito do Amapá.

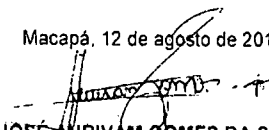
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 258/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **FILIP BALI GAMA DIAS**, residente e domiciliado na Av. Mãe Luzia, nº 1539, Bairro: Jesus de Nazaré, Macapá-AP, portador do RG nº 191467 PTC/AP e CPF nº 011.613.742-80, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 04 de dezembro de 2011, conforme o Auto de Infração T 03.359.444-9, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

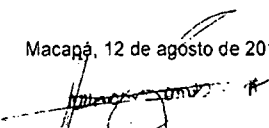
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 259/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto

Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **HIRSON CLEITON GOMES FERREIRA**, residente e domiciliado na Av. Arthur Roque, nº 1239, Bairro: Congós, Macapá-AP, portador do RG nº 297926 PTC/AP e CPF nº 792.494.182-72, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de janeiro de 2012, conforme o Auto de Infração B 13.059.147-5, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

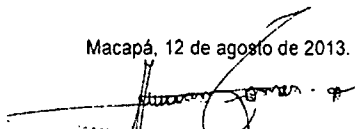
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 260/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **LAÉRCIO DIAS SANDIN**, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Queiroz, nº 920, Bairro: Novo Buritizal, Macapá-AP, portador do RG nº 71911 SEGUP/AP e CPF nº 112.690.812-68, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de abril de 2012, conforme o Auto de Infração T 03.591.104-2, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

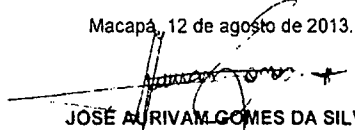
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 261/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **ROBERVAL LIMA DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, nº 2239, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, portador do RG nº 005397 PTC/AP e CPF nº 226.234.262-87, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de janeiro de 2012, conforme o Auto de Infração B 13.059.007-7, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

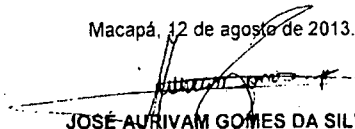
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 262/2013**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sra. **MARIA MARTH DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua 10, nº 2161, Bairro: Marabaixo, Macapá-AP, portadora do RG nº 182372 PTC/AP e CPF nº 885.928.807-00, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 04 de janeiro de 2012, conforme o Auto de Infração B 09.679.922-6, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

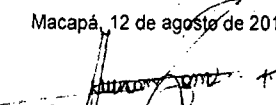
III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas

mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 263/2013**

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. CASSIO SILVA RAMOS**, residente e domiciliado na Rua Guilherme Coelho, nº 2348, Bairro: Jardim Felicidade II, Macapá-AP, portador do RG nº 106962 PTC/AP e CPF nº 006.383.122-80, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de junho de 2012, conforme o Auto de Infração T 03.858.150-7, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

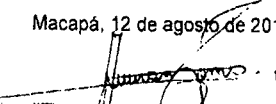
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 264/2013**

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. CARLOS MOURA DA SILVA**, residente e domiciliado na Av. Tereza M. Tavares, nº 542, Bairro: Muca, Macapá-AP, portador do RG nº 026151 PTC/AP e CPF nº 023.222.772-15, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de junho de 2012, conforme o Auto de Infração T 03.858.149-3, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como

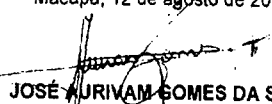
membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 265/2013**

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. RAILSON LOBATO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Av. Maria de Nazaré Ferreira Lima, nº 85, Casa A, Bairro: Beiril, Macapá-AP, portador do RG nº 292388 DPTC/AP e CPF nº 931.269.772-68, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de junho de 2012, conforme o Auto de Infração T 03.858.148-5, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

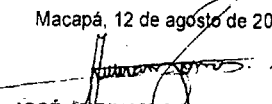
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 266/2013**

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOSÉ MARIA CARDOZO BALIEIRO**, residente e domiciliado na Av. Augusto Quaresma, nº 967, Bairro: Pantanal, Macapá-AP, portador do RG nº

205988 DPTC/AP e CPF nº 432.655.292-15, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de maio de 2012, conforme o Auto de Infração T 03.702.920-7, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 267/2013**

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. AJEX LOPES AMARAL**, residente e domiciliado na Av. José Souza Gomes, nº 640, Bairro: Novo Buitizal, Macapá-AP, portador do RG nº 246865 SSP/AP e CPF nº 510.181.792-91, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de novembro de 2011, conforme o Auto de Infração T 03.389.819-7, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

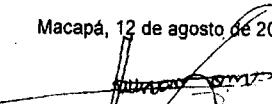
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 268/2013**

O **Diretor-Presidente** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;



## RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JORGE TOURINHO DA TRINDADE, residente e domiciliado na Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 2763, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, portador do RG nº 324397-DPTC/AP e CPF nº 163.692.542-15, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 17 de novembro de 2011, conforme o Auto de Infração T 03.365.341-7, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

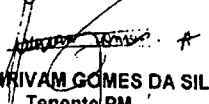
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou à continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 269/2013

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

## RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FRANCISCO SILVA CAVALCANTE, residente e domiciliado na Av. Pedro Américo, nº 1486, Bairro: Laguinho, Macapá-AP, portador do RG nº 247549 DPTC/AP e CPF nº 571.435.102-97, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de novembro de 2011, conforme o Auto de Infração T 03.329.118-7, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

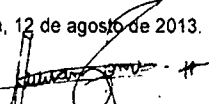
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 270/2013

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

## RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. SAMUEL BARROS DO LIVRAMENTO, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, nº 390, Bairro: Central, Macapá-AP, portador do RG nº 138657 PTC/AP e CPF nº 850.693.292-00, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de novembro de 2011, conforme o Auto de Infração T 03.329.117-9, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 271/2013

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

## RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CLEYSON CALLINS GOMES, residente e domiciliado na Trav. Avó Guardina, nº 978, Bairro: Novo Buritizal, Macapá-AP, portador do RG nº 237107 SEGUP/AP e CPF nº 582.842.732-68, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 18 de novembro de 2011, conforme o Auto de Infração T 03.300.164-2, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

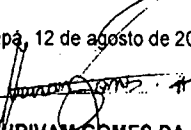
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 272/2013

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

## RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MANOEL AMIRALDO SANTOS RODRIGUES, residente e domiciliado na Av. Maria das Graças Picanço, nº 2590, Bairro: Loteamento Alencar, Macapá-AP, portador do RG nº 035866 PTC/AP e CPF nº 341.596.732-87, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de fevereiro de 2012, conforme o Auto de Infração T 03.446.129-9, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 273/2013

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

## RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ODAIR JOSÉ LOBATO NUNES, residente e domiciliado na Av. Primeira, nº 1652, Bairro: Marabá, Macapá-AP, portador do RG nº 200507 SSP/AP e CPF nº 415.419.522-00, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 18 de fevereiro de 2012, conforme o Auto de Infração T 03.523.630-2, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e ELI DE MEDEIROS LEITE, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.



III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF**

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 014/2013-CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2013

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013-CAF/DETRAN/AP**

Processo	014.006210/2013
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Objeto	Contratação de pessoa jurídica: Cartório de Imóveis 1º OFÍCIO "ELOI NUNES", para pagamento de emolumentos relativos ao registro público do imóvel não residencial, com sede na Avenida São Paulo Apóstolo, nº 1316, no lote urbano 3, quadra 02, setor 09, Bairro Fonte Nova, SANTANA/AP.
Fundamentação legal	Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratada	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá "Cartório ELOI NUNES" Endereço: Av. Ernestino Borges, nº 923, Bairro: Central, Macapá/AP CNPJ N.º 04.181.640/0001-04
Valor total	R\$ 4.781,28 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte oito centavos).

Senhor Diretor-Presidente,

Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, contratar Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá "Cartório ELOI NUNES", portador do CNPJ nº 04.181.640/0001-04, com sede na Av. Ernestino Borges, nº 923, Bairro: Central - Macapá-AP, cujo objeto é o pagamento de Emolumentos relativos ao Registro Público do Imóvel não residencial, com sede na Avenida São Paulo Apóstolo, nº 1316, no Lote Urbano 3, quadra 02, setor 09, Bairro Fonte Nova, Município de Santana/AP, prédio que atualmente funciona a Circunscrição Regional do Município de Santana/AP.

Considerando a inexigibilidade de licitação, a presente contratação possui amparo legal no art. 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), a qual dispõe que:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

A contratação do Cartório de Registro de Imóveis "ELOI NUNES" justifica-se pelo fato de ser o único Cartório de Registro de Imóveis existente no Estado do Amapá e pelo fato de que os serviços de registros públicos e expedições de documentos públicos, objeto da presente contratação classificam-se como serviços públicos executados através de concessão pública e regulamentados pela Lei de Registros Públicos e pelo Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado, que estabelece a competência de cada Ofício de Registro de Imóveis em razão de localização. Portanto, em razão disso, fica inviabilizada a competição, conforme preconiza o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Quanto ao valor dos Emolumentos correspondente ao Registro de Imóvel ser de R\$ 4.781,28 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais), tal valor se dar de forma "tabelada", qual seja pela Lei 1.436, de 29 de dezembro de 2009, conforme Ofício nº 624/2013-CRI, ficando claro que há inviabilidade de competição, no que se refere à valores, o que torna possível a contratação direta neste caso.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da lei 8.666/93.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2013.

**Sandra de Nazaré Portal de Melo**  
Coordenadora  
Coordenadoria Administrativo-Financeira/DETRAN/AP

**Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF**

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 015/2013-CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2013

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013-CAF/DETRAN/AP**

Processo	014.007152/2013
Assunto	Inexigibilidade de Licitação nº 015/2013-DETRAN/AP - Capacitação e Treinamento de Pessoal do Quadro do DETRAN-AP.
Objeto	Curso: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Temas Polêmicos e os entendimentos do TCU.
Fundamentação legal	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratada	ZÊNITE - Informação e Consultoria S.A. (CNPJ N.º 86.781.069/0001-15).
Valor	R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Senhor Diretor-Presidente,

Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, contratar a empresa ZÊNITE - Informação e Consultoria S.A. (CNPJ N.º 86.781.069/0001-15), para a participação de servidor desta Autarquia, Membro da Comissão Permanente de Licitação, no Curso: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Temas Polêmicos e os entendimentos do TCU, com fundamento no

art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a Inexigibilidade licitação.

Justifica-se a contratação direta da

empresa ZÊNITE - Informação e Consultoria S.A., inscrita sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso supracitado, que será realizado no período de 30 de setembro a 02 outubro de 2013, na cidade de Brasília/DF, para capacitação de servidor desta Autarquia, que atua diretamente na área de licitações e contratos administrativos.

A capacitação de pessoal no serviço público é um dever do Estado, com base constitucional, buscando, por via de consequência, alcançar a eficiência no serviço público.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes atividades e serviços prestados. Neste caso, o problema não é de natureza numérica, mas "se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à profissão desempenhada" (JUSTEN FILHO Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005).

Também é notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tomando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entedeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração por particulares (pessoas físicas ou jurídicas): sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, inciso VI, da mesma Lei 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. (...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." (Licitação e Contrato Administrativo - Estudos, Pareceres e Comentários. Antônio Carlos Cintra do Amaral. Belo Horizonte: Fórum, 2006, pg 105).

O art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar prescrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen Filho "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos /

Marçal Justen Filho. 13 ed - São Paulo: Dialética, 2009, pg 354).

No alusivo à notória especialização, o mesmo Doutrinador na obra em comento, assevera que "a notória especialização não é uma causa de configuração da inexigibilidade de licitação, mas de seleção do profissional a ser contratado (...). A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade (...)" pg 358.

Por oportuno, ressaltamos que a escolha da Contratada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que ensaja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade. Ademais, o valor a inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2013.

*Sandra de Nazaré Portal de Melo*  
Sandra de Nazaré Portal de Melo  
Coordenadora  
Coordenadoria Administrativo-  
Financeira/DETRAN/AP

Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 016/2013-CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 20/08/13

*José Aurivan Gomes da Silva*  
JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013-CAF/DETRAN/AP

Processo	014.007151/2013
Assunto	Inexigibilidade de Licitação nº 016/2013-DETRAN/AP - Capacitação e Treinamento de Pessoal do Quadro do DETRAN-AP.
Objeto	Curso: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Temas Polêmicos e os entendimentos do TCU.
Fundamentação legal	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratada	ZÊNITE - Informação e Consultoria S.A. (CNPJ N.º 86.781.069/0001-15).
Valor	R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Senhor Diretor-Presidente,

Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, contratar a empresa ZÊNITE - Informação e Consultoria S.A. (CNPJ N.º 86.781.069/0001-15), para a participação de servidor desta Autarquia, Membro da Comissão Permanente de Licitação, no Curso: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Temas Polêmicos e os

entendimentos do TCU", com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a inexigibilidade de licitação.

Justifica-se a contratação direta da

empresa ZÊNITE - Informação e Consultoria S.A., inscrita sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso supracitado, que será realizado no período de 30 de setembro a 02 outubro de 2013, na cidade de Brasília/DF, para capacitação de servidor desta Autarquia, que atua diretamente na área de licitações e contratos administrativos.

A capacitação de pessoal no serviço público é um dever do Estado, com base constitucional, buscando, por via de consequência, alcançar a eficiência no serviço público.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes atividades e serviços prestados. Neste caso, o problema não é de natureza numérica, mas "se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à profissão desempenhada" (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005).

Também é notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, inciso VI, da mesma Lei 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. (...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." (Licitação e Contrato Administrativo - Estudos, Pareceres e Comentários. Antônio Carlos Cintra do Amaral. Belo Horizonte: Fórum, 2006, pg 105).

O art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar resrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen Filho "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização". (Comentários à Lei

de Licitações e Contratos Administrativos / Marçal Justen Filho. 13 ed - São Paulo: Dialética, 2009, pg 354).

No alusivo à notória especialização, o mesmo Doutrinador na obra em comento, assevera que "a notória especialização não é uma causa de configuração da inexigibilidade de licitação, mas de seleção do profissional a ser contratado (...). A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade (...)" pg 358.

Por oportuno, ressaltamos que a escolha da Contratada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que ensaja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade. Ademais, o valor a inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2013.

*Sandra de Nazaré Portal de Melo*  
Sandra de Nazaré Portal de Melo  
Coordenadora  
Coordenadoria Administrativo-  
Financeira/DETRAN/AP

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

PROCESSO: 014.002408/2013  
Tomada de Preço Nº 001/2013-CPL/DETRAN/AP -  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE LARANJAL DO JARI

Acoiho o Parecer Jurídico nº 265/2013-PROJUR e, conseqüentemente, declaro ANULADO o presente certame e todos os atos dele decorrentes, a partir da Fase Externa, com fulcro no Artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Licitações para que, caso persista o interesse pelo objeto a ser contratado, faça a republicação no Diário oficial e na Imprensa local, de Licitação na modalidade Tomada de Preço, a partir da fase externa, a fim de que seja aberto novo procedimento licitatório com estrita observância da legislação vigente e das cautelas de praxe.

Publique-se e Intime-se.

Macapá, 16 de agosto de 2013

*José Aurivan Gomes da Silva*  
JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

PROCESSO: 014.002408/2013  
Tomada de Preço Nº 001/2013-CPL/DETRAN/AP  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE PORTO GRANDE

Acoiho o Parecer Jurídico nº 264/2013-PROJUR e, conseqüentemente, declaro ANULADO o presente certame e todos os atos dele decorrentes, a partir da Fase Externa, com fulcro no Artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Licitações para que, caso persista o interesse pelo objeto a ser contratado, faça a republicação no Diário oficial e na Imprensa local, de Licitação na modalidade Tomada de Preço, a partir da fase externa, a fim de que seja aberto novo procedimento licitatório com estrita observância da legislação vigente e das cautelas de praxe.

Publique-se e Intime-se.

Macapá, 15 de agosto de 2013  
JOSE JURIVAN GOME DA SILVA  
Tenente-PM  
Diretor-Presidente DENTRAN/AP

**Escola de Administração Pública**

Adalberto Carvalho Ribeiro

**PORTARIA Nº. 040/2013 - EAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o teor do memorando 025/2013-GAB-EAP.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o servidor Lorimar Ribeiro de Souza, motorista, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até aos Municípios de Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí, com a finalidade de acompanhar o Diretor/Presidente para participar do Programa "Governo Perto de Você", nos dias 22 e 23 de agosto de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº. 0043/2013 - EAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o servidor Heraldo de Souza Moreira, do quadro efetivo do Ex-Território Federal, matrícula nº01019347, para atuar como fiscal do Contrato nº 005/2013, que tem como objeto o serviço de lavanderia, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº. 0044/2013 - EAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o servidor Heraldo de Souza Moreira, do quadro efetivo do Ex-Território Federal, matrícula nº01019347, para atuar como fiscal do Contrato nº 006/2013, que tem como objeto os serviços de recarga de extintores, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA Nº 012/2013 - EAP**

Ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Em: 15/08/2013.

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO  
Diretor-Presidente da EAP/AP

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**  
PROCESSO : Nº 130203.2013/00089  
INTERESSADO : ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO AMAPÁ  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº008/13  
BASE LEGAL : Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.  
OBJETO : Contratação para prestação de Serviços de acesso do Sistema Eletrônico de Licitações-e do BANCO DO BRASIL, a ser utilizado, pela ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ.  
ADJUDICADO : BANCO DO BRASIL.  
VALOR : R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Submetemos à elevada consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Justifica-se a presente despesa em favor do BANCO DO BRASIL CNPJ - 00.655.522/0001 -21, estimada no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à contratação para prestação de serviços de acesso do Sistema Eletrônico de Licitações-e, durante o exercício 2013. Observamos ainda, que a instituição bancária é detentora do Sistema Eletrônico de Licitações-e. Ressaltamos que a mencionada contratação, contribuirá significativamente para o desenvolvimento das atividades institucionais, proporcionando as vantagens que referido sistema traz na realização das Licitações na modalidade eletrônica, tais como: suporte técnico, praticidade, transparência, ampliação da disputa e economicidade.

O valor dos serviços encontra-se compatível com as necessidades da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ e de acordo com o praticado no mercado, conforme avaliação de valor, já publicada por outros órgãos públicos neste ramo de atividade.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2013.

José de Ribamar da Silva e Silva  
Presidente da CPL-EAP/AP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA Nº 013/2013 - EAP**

Ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em: 15/08/2013.

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO  
Diretor-Presidente da EAP/AP

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**  
PROCESSO : Nº 130203.2013/00079  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2013  
INTERESSADO : CAF/EAP  
FUNDAMENTO LEGAL : Art. 25, Inc. II, c/c Artigo 13, VI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
PROGRAMA DE TRABALHO 1.13.203.04.128.1040.2325.0.160000.0.01  
FONTE DE RECURSO : 101 - FPE  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
OBJETO : Inscrição de participação dos servidores da EAP ao "Congresso Internacional

de Educação do Norte e Nordeste "EDUCAÇÃO CONSOLIDADA E DE QUALIDADE PARA TODOS", no período 19 de setembro de 2013 à 21 de setembro de 2013, a ser realizado em Belém - PA. ADJUDICADA : LUCIANA DE ANDRADE RIBEIRO - ME  
VALOR TOTAL : R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Submeto à elevada consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto e valor supracitado, na inscrição de participação 04 (quatro) servidores da EAP, ao CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE E NORDESTE "EDUCAÇÃO CONSOLIDADA E DE QUALIDADE PARA TODOS", cuja inscrição, possui amparo legal sob a égide do Art. 25, inciso II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Justifica-se a presente contratação pelas razões expostas na solicitação formalizada pela Coordenadora de Ações e desenvolvimento CAD/EAP, fl. 02 dos autos, referente a inscrição dos servidores da Coordenação de Ações e Desenvolvimento: CLEUBE GUIMARÃES PAES - Coordenadora da CAD/EAP, EDIELSO MANOEL MENDES DE ALMEIDA - Gerente de Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/CAD/EAP, NICOLE NAJARA DA SILVA CAVALCANTE - Gerente de Núcleo de Pós-Graduação/CA/EAP e MARIA DAS GRAÇAS LIMA MAEQUES - Assessora Técnica/CAD/EAP, em favor da empresa organizadora do evento: LUCIANA DE ANDRADE RIBEIRO MELO - ME, inscrita sob CNPJ: 00.317.355/0001 - 09, conforme confirmação de pré-inscrição constantes às fls. 22 à 29 dos autos, no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), estando o valor da inscrição de acordo com o praticado no mercado, conforme avaliação de valor, já publicada por outros órgãos públicos neste ramo de atividade.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2013.

José de Ribamar da Silva e Silva  
Presidência da CPL - EAP  
Decreto nº 3179/2013

**IEF**

**Ana Margarida Castro Euler**

**PORTARIA Nº 321/13 - UNP/CAF/IEF-AP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo do Memorando nº 70/2013-NCCM/CARF/IEF, bem como, processo nº 230.205.434/13-IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Francinete da Silva Facundes, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial-CARF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a Cidade de Belém/PA, no período de 18/08 a 20/08/2013, com objetivo de participar de capacitação e planejamento das vistorias de georeferenciamento dos lotes que estão inseridos no perímetro da FLOTA Amapá realizado pelo Programa Terra Legal na Gleba Matapi.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

**PORTARIA Nº 322/13 - UNP/CAF/IEF-AP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo do Memorando nº 43/2013-NCRFO/CARF/IEF, bem como, processo nº 230.205.433/13-IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Eden Quaresma Barbosa, Auditor de Outorga e Concessão Florestal-CARF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a Cidade de Belém/AP, no período de 18/08 a 20/08/2013, com objetivo de participar de capacitação e planejamento das vistorias de georeferenciamento dos lotes que estão inseridos no perímetro da FLOTA Amapá pelo Programa Terra Legal na Gleba Matapi.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 328/13 - IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº 58/13-CARF/IEF-AP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Giovani Musial**, Chefe de Gabinete, Cód.FGS-3, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador de Acesso a Recursos Florestais-CARF/IEF, Cód.FGS-3, em exercício do Instituto Estadual de Florestas-IEF, durante o afastamento do respectivo titular **Marcos Renato Dantas de Almeida**, para participar de treinamento sobre gerenciamento de Impacto Reduzido no Instituto Floresta Tropical-IFT localizado no município de Paragominas-PA, no período de 17/08/2013 a 28/08/2013.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 330/13 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 087/2013-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.441/13-IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Dra. Ana Margarida Castro Euler**, Diretora Presidente-IEF, Cód.FGS-4, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Laranjal do Jarí/AP e Vitória do Jarí/AP, com o objetivo de acompanhar Comitê de Governo em atividades de revisão do PPA, no período de 21/08 a 24/08/2013, e da designação do servidor **Giovani Musial**, Chefe de Gabinete-IEF, Cód. FGS-III, pelo exercício, em substituição do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas, durante o impedimento da respectiva titular.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2013.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 333/13 - IEF-AP

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 330 de 20 de agosto de 2013, e tendo em vista o contido no Memorando nº 377/2013-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.431/13.

Considerando, o Parecer nº 121/2013-ASSEJUR/IEF, de 19 de agosto de 2013, que solicita a elaboração de Portaria:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do servidor **Uestel dos Santos**, matrícula 616290, Técnico em Extensão Rural, pertencente ao quadro do Governo do Estado Amapá, lotado no Instituto Estadual de Florestas do Amapá/IEF, nos termos do item I, II e IV, Art. 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e do Decreto Regulamentar nº 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes às necessidades da Administração deste IEF, com aquisição de Material de Consumo e Pagamento de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento, podendo ser prorrogável por igual período, desde que requerido em tempo hábil e autorizado pela direção.

Art. 3º - As despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recursos FPE (0101) - Programa de Trabalho 18.122.0780.2345.1600039, nos Elementos de Despesas de

despesas e valores abaixo discriminados:

PLANO DE APLICAÇÃO				
Natureza da Despesa		Participação - Exercício/2013		
Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesa de Capital	Total
339030	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
339039	Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00
Total de recursos solicitados		4.000,00	0,00	4.000,00

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Unidade de Contabilidade/CAF, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º - De-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013.

**Giovani Musial**  
Diretor-Presidente em Exercício  
IEF/AP

**ERRATA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº 90/2013-ERPG/IEF, contido no processo nº 230.205.394/13 resolve RETIFICAR a Portaria nº 277/13-IEF, publicada no Diário Oficial nº 5524 de 06 de agosto de 2013.

ONDE SE LÊ Paulo Humberto Benigno Feio, Extensionista Florestal.

LEIA-SE: Paulo Humberto Benigno Feio, Extensionista Florestal e Fernando Luiz dos Santos Dias, Gerente do Núcleo de Extensão Florestal.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2013.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

**ERRATA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº 074/2013-GAB/IEF, contido no processo nº 230.205.376/13 resolve RETIFICAR a Portaria nº 290/13-IEF, publicada no Diário Oficial nº 5526 de 08 de agosto de 2013.

ONDE SE LÊ: Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF.

LEIA-SE: Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF e Edmilson dos Santos Nunes, Motonista-IEF.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2013.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

19/08/13  
*[Assinatura]*

**Justificativa nº 033/2013 - IEF/AP**

Processo nº: 230.205.362/13  
Assunto: Dispensa de Licitação  
Fundamento: Art. 24, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Favorecido: CURSOR INFORMÁTICA LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de nobreaks pertencentes ao Instituto Estadual de Florestas.  
Valor Estimado: R\$1940,01 (Hum mil novecentos e quarenta reais e um centavo)  
Recurso: Fonte: 101 - Recursos de

Transferência da União Programa: Gerenciamento Administrativo Ação: 1812207802345160000 Elemento de Despesa: 3390.39

Senhora Diretora Presidente,

Justifica-se a presente despesa em favor de CURSOR INFORMÁTICA LTDA - ME, no valor estimado de R\$ 1.940,01 (Hum mil novecentos e quarenta reais e um centavo) referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks com fornecimento de peças, conforme especificações no Termo de Referência constante no presente processo.

A necessidade foi identificada através do Memo. Nº 032/2013- GTI, o qual informou da necessidade de contratação do referido serviço. Desta forma, a Administração providenciou a cotação de preços junto ao mercado especializado, vindo o interessado a apresentar a melhor proposta.

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No presente caso, evidencia-se a possibilidade de Dispensa de Licitação, com amparo legal no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, significando que a administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possível segundo a natureza do interesse a ser satisfeito,

Os serviços orçados até 10% do valor do Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oitó mil reais) estão entre as hipóteses. Cabe lembrar que a dispensabilidade de licitação não significa fragilidade na escolha e no processamento da despesa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Lei nº 8.666/93). Grifei.

Foi juntado aos autos, despacho orçamentário positivo, bem como proposta comercial detalhada emitida pelo interessado, atendendo ao disposto no Termo de Referência.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2013.

*Sandra Christina Rocha de Souza*  
**SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA**  
ASSEJUR/IEF  
Advogada OAB/AP nº. 1526

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

19/08/13  
*[Assinatura]*

**Justificativa nº 034/2013 - IEF/AP**

Processo nº: 230.205.338/13  
Assunto: Dispensa de Licitação  
Fundamento: Art. 24, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Favorecido: D.A. Gomes  
Objeto: Confeção de Chaves, Modelagem e Instalação de Fechaduras  
Valor Estimado: R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)  
Recurso: Fonte: 101 Ação: 2345 Elemento de Despesa: 3390.39

Senhora Diretora Presidente,

Justifica-se a presente despesa

em favor de D.A. Gomes, no valor estimado de R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) correspondentes à contratação de serviços de confecção de chaves, modelagem e instalação de fechaduras objetivando atender necessidades administrativas do IEF/AP no exercício de 2013/2014, conforme especificações do memorando nº 013/2013-ATSGT/UNAD/CAF/IEF e respectivo Termo de Referência.

#### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No presente caso, evidencia-se a possibilidade de Dispensa de Licitação, com amparo legal no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, significando que a administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possível segundo a natureza do interesse a ser satisfeito.

Os serviços orçados até 10% do valor do Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estão entre as hipóteses. Cabe lembrar que a dispensabilidade de licitação não significa fragilidade na escolha e no processamento da despesa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

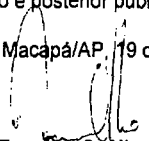
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Lei nº 8.666/93). **Grifei.**

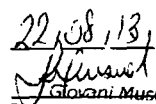
Foram juntados aos autos, despacho orçamentário positivo, bem como 03 (três) propostas comerciais, sendo que o interessado apresentou o melhor preço.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2013.

  
Jean Everson Coelho da Silva  
Assessor Jurídico - IEF/AP  
Advogado OAB/AP nº. 912

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

  
Giovanni Musial  
Diretor Presidente/IEF-AP  
Em Exercício

#### Justificativa nº 035/2013 - IEF/AP

**Processo nº:** 230.205.024/13  
**Assunto:** Dispensa de Licitação  
**Fundamento:** Art. 24, caput e inciso V da Lei nº 8.666/93.  
**Favorecido:** POSTO ELDORADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de Combustível para atendimento da demanda dos veículos do escritório regional de Laranjal do Jari.  
**Valor Estimado:** R\$ 27.477,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais)  
**Recurso:** Fonte: 101 - Recursos de Transferência da União Programa: 0680 - Programa Estadual de Manejo Florestal Comunitário e Familiar Elemento de Despesa: 3390.30

Senhora Diretora Presidente,

Justifica-se a presente despesa em favor de POSTO ELDORADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor estimado de R\$ 27.477,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de

combustível do tipo gasolina, diesel e óleo náutico 2T para abastecimento periódico dos veículos automotores, lanchas e demais equipamentos (Motores geradores, Motosserra e etc) pertencentes ao escritório regional do IEF no Laranjal do Jari/Amapá.

A necessidade foi identificada através do Memo. Nº 002/2013-UNAD/CAF/IEF, o qual deu início ao Processo de Licitação de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial Nº 003/2013.

Cumpre-nos ressaltar, inicialmente, que o Instituto Estadual de Florestas procedeu a Processo de Licitação de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial Nº 003/2013, cujo aviso foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5459/2013.

Todavia, na primeira sessão pública do referido pregão, a licitação foi declarada deserta, sendo tal resultado homologado e publicado no D.O.E Nº 5472/2013. Em ato contínuo, agendou-se uma nova sessão pública, mediante republicação no D.O.E Nº 5474/2013.

No entanto, em nova sessão pública, a licitação foi declarada deserta, sendo seu resultado homologado e publicado no D.O.E Nº 5487/2013.

Desta forma, a Administração Pública empenhou todos os seus esforços na tentativa de proceder à contratação mediante processo licitatório, porém, não logrou êxito. Por esta razão, procedeu à pesquisa de preços junto ao mercado local, vindo o interessado a apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Vale registrar ainda que esta Assejur procedeu à emissão de Justificativa de Dispensa de Licitação, inicialmente em favor da empresa Auto Posto Novo Mundo Ltda (Justificativa Nº 23/2013). Todavia, referida empresa demonstrou o interesse em não mais prosseguir na contratação. Por esta razão, procedemos à contratação da segunda interessada.

#### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No presente caso, evidencia-se a possibilidade de Dispensa de Licitação, com amparo legal no art. 24, V da Lei nº 8.666/93, de forma que a Administração poderá proceder à contratação direta na hipótese de a licitação anterior ter sido frustrada, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

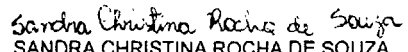
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

É o presente caso, uma vez que o processo licitatório cumpriu todas as suas fases, inclusive, com a publicidade de todos os seus atos, porém, não obteve êxito pela inexistência de interessados na participação do certame licitatório, apesar da existência de duas sessões públicas para esta fim.

Consta nos autos despacho orçamentário positivo, viabilizando a presente contratação (Dotação Orçamentária ADINS Nº 355/2013).

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2013.

  
SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA  
ASSEJUR/IEF  
Advogada OAB/AP nº. 1526

**Jucap**

Jean Alex de Sousa Nunes

#### Notificação

PROCESSO Nº 13/019329-1 - JUCAP  
NOTIFICADO: JOSÉ CHAGAS ALVES  
ENDEREÇO: AV. MENDONÇA FURTADO, 586-A, CENTRO, MACAPÁ-AP (SÍNDIO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA).

A Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP NOTIFICA o senhor JOSÉ CHAGAS ALVES, portador do CPF 085.337.331-00 para tomar ciência do processo de cancelamento de REGISTRO da sociedade empresarial COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES J. BRAGA LTDA - (ME), NIRE 1620001342-8 nesta JUCAP, tendo em vista o não arquivamento de atos a mais de 10 (dez) anos.

Desse modo, em função da instauração do processo acima indicado, Vossa Senhoria fica intimado a apresentar DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta NOTIFICAÇÃO.

Caso Vossa Senhoria tenha interesse na manutenção do REGISTRO empresarial nesta JUCAP, deve apresentar comunicação de FUNCIONAMENTO ou alteração contratual competente, no prazo acima indicado.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2013

  
Roméria Souza Gomes  
Chefe de Secretaria Geral/JUCAP

**Prodap**

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2013 - CPL/PRODAP

PROCESSO: Nº 53696/2013 - GEPROD/PRODAP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO: Pagamento de Inscrição de Servidores para participarem da 6ª Edição - Feira e Congresso - REDES E TELECOM/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, II, e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

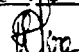
ADJUDICATÁRIA: ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA.

CNPJ. Nº 03.598.920/0001-41

VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.167,50 (dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ratifico nos termos da Lei 8666/93.

Em: 21/08/2013.

  
Wanja Corrêa da Silva  
Presidenta Substituta  
PRODAP

Senhora Presidente,

Pretende o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP pactuar com a empresa ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA, CNPJ. Nº 03.598.920/0001-41, visando o pagamento de inscrição dos servidores Claudionei Góes do Nascimento, Edinaldo de Souza Ferreira e Paulo Gustavo Jucá Carrera na 6ª Edição - Feira e Congresso - REDES E TELECOM/2013, que acontecerá na cidade de São Paulo/SP no período de 27 a 29 do mês de agosto de 2013.

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de aperfeiçoamento profissional dos técnicos do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP para o melhor desenvolvimento de suas atividades, também se justifica o preço apresentado por ser compatível com o preço de mercado no valor global de R\$ 2.167,50 (dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), além disso, a empresa comprovou regularidade junto ao INSS e FGTS, portanto, apta à contratação.

Trata-se, à toda evidência, de aquisição de serviços junto a terceiros (art. 2º, da Lei nº 8666/93), sendo a hipótese de cursos e treinamentos qualificada pela lei como serviços técnicos especializados, na definição do art. 13 da Lei nº 8666/93, *ipsis litteris*:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

V - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



Desta forma, a contratação *in caso* enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o caput art. 25, inc da Lei nº. 8.666/93:

**"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:**

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Como se não bastasse, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União corrobora com o seguinte entendimento:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93."

DECISÃO nº 439/1998 - Plenário e; ACÓRDÃO nº 654/2004 - 2ª Câmara.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.

Ananilson Costa de Sousa  
Presidente da CPL/PRODAP

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2013 - CPL/PRODAP**  
**PROCESSO: Nº 52623/2013 - GAB/PRODAP**  
**ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**  
**OBJETO: Pagamento de Inscrição de Servidores para participarem do 41º Seminário Nacional da TIC para Gestão Pública - SECOP/2013.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, II, e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**ADJUDICATÁRIA: Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia Da Informação e Comunicação.**  
**CNPJ. Nº 77.639.433/0001-16**  
**VALOR ADJUDICADO: R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

Ratifico nos termos da Lei 8666/93.

Em: 21/08/2013.

Wanja Corrêa da Silva  
Presidenta Substituta  
PRODAP

Senhora Presidenta,

Pretende o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP pactuar com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CNPJ. Nº 77.639.433/0001-16, visando o pagamento de inscrição dos servidores José Alípio Diniz de Moraes Júnior, Everton de Sousa Vieira, Rodrigo Sebastião, Márcio André Teixeira Brasil e José Moreira da Silva Filho no 41º Seminário Nacional da TIC para Gestão Pública - SECOP/2013, que acontecerá na cidade de Vitória/ES no período de 11 a 13 do mês de agosto de 2013.

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de aperfeiçoamento profissional dos técnicos do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP para o melhor desenvolvimento de suas atividades, também se justifica o preço apresentado por ser compatível

com o preço de mercado no valor global de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais), além disso, a empresa comprovou regularidade junto ao INSS e FGTS, portanto, apta à contratação.

Trata-se, à toda evidência, de aquisição de serviços junto a terceiros (art. 2º, da Lei nº 8666/93), sendo a hipótese de cursos e treinamentos qualificada pela lei como serviços técnicos especializados, na definição do art. 13 da Lei nº 8666/93, *ipsis litteris*:

**Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

[...]

V - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Desta forma, a contratação *in caso* enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o caput art. 25, inc da Lei nº. 8.666/93:

**"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:**

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Como se não bastasse, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União corrobora com o seguinte entendimento:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93." DECISÃO nº 439/1998 - Plenário e; ACÓRDÃO nº 654/2004 - 2ª Câmara.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.

Ananilson Costa de Sousa  
Presidente da CPL/PRODAP

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 009/2013 - CPL/PRODAP**  
**PROCESSO: Nº 52882/2013 - GAB/PRODAP**  
**ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**  
**OBJETO: Pagamento de Inscrição de Servidores para participarem do 7º Seminário Nacional de Secretariado e Assessoria.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, II, e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**ADJUDICATÁRIA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**  
**CNPJ. Nº 36.003.671/0001-53**  
**VALOR ADJUDICADO: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).**

Ratifico nos termos da Lei 8666/93.

Em: 21/08/2013.

Wanja Corrêa da Silva  
Presidenta Substituta  
PRODAP

Senhora Presidenta,

Pretende o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP pactuar com a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ. Nº 36.003.671/0001-53, visando o pagamento de inscrição das servidoras Annie Leite Barbosa e Wanja Corrêa da Silva no 7º Seminário Nacional de Secretariado e Assessoria, que acontecerá na cidade de Natal/RN no período de 04 a 06 do mês de setembro de 2013. Justifica-se a

contratação considerando a necessidade de aperfeiçoamento profissional das servidoras do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP para o melhor desenvolvimento de suas atividades, também se justifica o preço apresentado por ser compatível com o preço de mercado no valor global de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), além disso, a empresa comprovou regularidade junto ao INSS e FGTS, portanto, apta à contratação.

Trata-se, à toda evidência, de aquisição de serviços junto a terceiros (art. 2º, da Lei nº 8666/93), sendo a hipótese de cursos e treinamentos qualificada pela lei como serviços técnicos especializados, na definição do art. 13 da Lei nº 8666/93, *ipsis litteris*:

**Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

[...]

V - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Desta forma, a contratação *in caso* enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o caput art. 25, inc da Lei nº. 8.666/93:

**"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:**

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Como se não bastasse, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União corrobora com o seguinte entendimento:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93." DECISÃO nº 439/1998 - Plenário e; ACÓRDÃO nº 654/2004 - 2ª Câmara.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.

Ananilson Costa de Sousa  
Presidente da CPL/PRODAP

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011 - PESCAP  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

**Instrumento/Parte:** Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, Como Contratante, e Jorge Gomes dos Santos, Como Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Do Fundamento Legal:

Dispensa Licitação.

Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 38.000.014/2011 - PESCAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:**

Contratação de Pessoa Jurídica com vistas a Locação de Veículos conforme anexo III, para uso exclusivo das atividades desenvolvidas pela Agência de Pesca do Amapá - PESCAP.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Pelo perfeito fornecimento dos Veículos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). Fontes: 101, Programa de Trabalho: 20.122.000.1.2001, Elemento de Despesa: 3390.38.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá sua vigência a partir de 01/02/2011 a 31/03/2011.

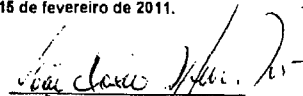


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

**Signatários:** João Bosco Alfaia Dias e Jorge Gomes dos Santos

**Data de Assinatura:** 01/02/2011  
Macapá/ Ap, 15 de fevereiro de 2011.

  
**JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS**  
Diretor Presidente do PESCAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011 - PESCAP (AQUISIÇÃO DE MATERIAL)**

**Instrumento/Parte:** Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, Como Contratante, e Adriana Almeida de Brito, Como Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:**  
Processo Administrativo nº 38.000.031/2011- PESCAP.  
§ do Artigo 25, caput do Art. 37 e Inciso XXI da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Inciso I e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e Artigos 22, Inciso III § 3º e 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:**

Aquisição de Material de Consumo e Permanente para atendimento dos serviços da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, no período da semana Santa 2011.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E PREÇO:**  
Pelo perfeito dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 19.558,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais ). Fontes: 101, Programa de Trabalho: 20.122.0001.2001, Elemento de Despesa: 3390.30/4490.52.

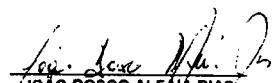
**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**  
O presente Contrato terá sua vigência a partir de 18/04/2011 a 31/12/2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

**Signatários:** João Bosco Alfaia Dias e Adriana Almeida de Brito

**Data de Assinatura:** 18/04/2011  
Macapá/ Ap, 29 de abril de 2011.

  
**JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS**  
Diretor Presidente do PESCAP/AP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo do Estado do Amapá, através da Agência de Pesca do Amapá-PESCAP e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 029/2013-PESCAP, torna público que promoverá Licitação, conforme especificação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão na forma Presencial 003/2013

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 10/09/2013


**HORÁRIO:** 09h30min(Local)

**LOCAL:** Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo gráfico e serigráfico e outros para atender a necessidade da programação da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP nas realizações das Ações do Peixe Popular no ano de 2013, conforme Anexo I.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontram-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá, 21 de Agosto de 2013.

  
**MANOEL EVERDOSA MARTINS**  
Pregoeiro da CEL/PESCAP

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 026/2013 - GAB/PROCON/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.


**RESOLVE:**

Onde se lê Art. 1º. IVANEIDE GUIMARÃES BRITO leia-se Art. 1º. MARIA DO SOCORRO GAIA BARBOSA

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/AP.**

Macapá AP, 15 de agosto de 2013.

  
**MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO**  
Diretora Presidente do PROCON/AP  
Decreto nº.0077/03/2011

**PORTARIA Nº. 029/2013 - GAB/PROCON/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.


**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a servidora: ROSEANNE DE FÁTIMA PAIVA BERNAL, para viajar da sede de suas atribuições Macapá até ao município de Laranjal do Jari, no período de 19/08 a 24 de agosto de 2013, a fim de realizar fiscalização nas agências bancárias e ação educativa no município.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/AP.**

Macapá AP, 15 de agosto de 2013.

  
**MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO**  
Diretora Presidente do PROCON/AP  
Decreto nº.0077/03/2011

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

**PORTARIA Nº 0145/2013-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o disposto na Lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009;

Considerando o teor do Memorando nº 056/2013-GAB/UEAP, datado de 15 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão encarregada de elaborar o termo de referência para realização do concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de Professor, classe inicial, do Quadro de Pessoal Docente e Técnico Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Márcio Moreira Monteiro
- Breno Marques da Silva e Silva
- Daimio Chaves Brito
- Driss Wagner Pantoja Pena
- Joana D'arc Tork de Oliveira
- Marcos Danilo Costa de Almeida
- Perseu da Silva Aparício

Art. 2º - A comissão terá até o dia 19.09.2013 para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2013.

  
Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Reitora

**PORTARIA Nº 024/2013-CONSU**

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o Decreto Nº 4108, de 23 de julho de 2013, do Governo do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Professor Mestre Vinicius Rodrigues Maione como membro titular, representante da Coordenação do Curso de Filosofia - licenciatura, no Conselho Superior Universitário para o biênio 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 12 de agosto de 2013.

  
Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Presidente do CONSU

**PORTARIA Nº 025/2013-CONSU**

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o Memorando Nº 079/2013-CEAM, de 20 de agosto de 2013,


**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Professora Mestre Ana Paula Nunes da Silva como membro suplente, representante da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental, no Conselho Superior Universitário para o biênio 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 21 de agosto de 2013.

  
Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Presidente do CONSU

**RESOLUÇÃO Nº 048/2013- CONSU/UEAP**

Aprova alterações no Projeto Pedagógico e na matriz curricular do curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação do plenário, em sessão realizada no dia 25 de abril de 2013 e o Processo Nº 46.000.006/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar alterações no Projeto Pedagógico e na matriz curricular do curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá, conforme anexos I e II desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP,  
em Macapá, 19 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
Presidente do CONSU

#### ANEXO I

#### PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO

#### ALTERAÇÃO AO PPC DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Aprovada na reunião do CONSU em 25/04/13

#### PAGINA 47

O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular obrigatório devendo o colegiado acadêmico, aprovar o correspondente regulamento de estágio, com suas diferentes modalidades operacionais. Entende-se por estágios supervisionados os conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente, com objetivo de assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas. Os estágios supervisionados visam assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais. De acordo com a orientação da Resolução 03/2006 do CNE/CES, as atividades do estágio supervisionado serão distribuídas a partir do 6º período letivo, ficando a cargo do discente o cumprimento da carga horária mínima (200h) até a integralização da matriz curricular, oportunizando um maior período para o discente realizar suas atividades (acréscimo deste trecho).

As Atividades Complementares integram a estrutura curricular do curso como componentes curriculares que possibilitem o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar. ( retirada deste trecho: Nas atividades Complementares o estudante terá percentual (10%) de livre escolha que poderá ser preenchido com: Iniciação Científica, Monitoria, Apresentação de Trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários, Disciplinas e ou Módulos cursados em outros Cursos da UEAP ou outra IES. Estágios pré-profissionais). O computo da carga horária das Atividades Complementares poderá ser realizado com a participação em Iniciação Científica, Monitoria, Apresentação de Trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários, Disciplinas e ou Módulos cursados em outros Cursos da UEAP ou outra IES e outras atividades acadêmicas definidas pelo Colegiado do Curso em Resolução específica. O cumprimento desta carga horária é obrigatório para a integralização do Curso (acréscimo deste trecho).

O Trabalho de Conclusão de Curso será componente curricular obrigatório a ser realizado (substituição do termo: ao longo do último ano do curso, por:) ao longo dos dois últimos períodos letivos do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional como atividades de síntese e Integração de conhecimento, e consolidação das técnicas de pesquisa. Esta atividade curricular deverá ter regulamentação específica contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação e técnicas de pesquisa relacionadas com sua elaboração.

A estruturação do Curso de Engenharia Florestal da UEAP está assentada nos seguintes princípios:

#### ANEXO II

#### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Com alterações aprovadas pelo CONSU, em 25/04/13, a serem implantadas em todas as turmas de Engenharia Florestal a partir do 4º semestre.

#### DISCIPLINAS OBRIGATORIAS

1º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Botânica I	40	20	60	
Matemática	60	20	80	
Introdução à Química Orgânica	40	20	60	
Informática Aplicada	20	40	60	
Química Geral e Inorgânica	40	20	60	
Introdução a Ciência Florestal	20	20	40	
Comunicação Escrita e Oral	40	20	60	
<b>CH DO SEMESTRE</b>	<b>260</b>	<b>160</b>	<b>420</b>	

2º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Fisiologia Vegetal	40	20	60	
Cálculo	40	20	60	Matemática
Bioquímica	40	20	60	Introdução à Química Orgânica
Química Geral e Inorgânica Experimental	20	40	60	Química Geral e Inorgânica
Microbiologia Florestal	40	20	60	
Desenho Técnico	40	20	60	
Metodologia Científica e Tecnológica	20	20	40	Comunicação Escrita e Oral
<b>CH DO SEMESTRE</b>	<b>240</b>	<b>160</b>	<b>400</b>	

3º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Física	60	20	80	
Botânica II	40	20	60	Botânica I
Zoologia Aplicada	40	20	60	
Estatística Aplicada à Ciência Florestal	40	20	60	
Ecologia Básica	20	20	40	
Ciência do Solo	60	20	80	
<b>CH DO SEMESTRE</b>	<b>260</b>	<b>120</b>	<b>380</b>	

4º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Ecologia Florestal	60	20	80	Ecologia Básica
Sementes e Viveiros Florestais	40	20	60	
Fertilidade do solo	40	20	60	Ciência do Solo
Experimentação Florestal	40	20	60	Estatística Aplicada à Ciência Florestal
Dendrologia	40	20	60	Botânica II
Cartografia e Topografia	40	20	60	
<b>CH DO SEMESTRE</b>	<b>280</b>	<b>120</b>	<b>380</b>	

5º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Entomologia Florestal	40	20	60	Zoologia Aplicada
Dendrometria	40	20	60	Experimentação Florestal
Patologia geral	40	20	60	Microbiologia Florestal
Fotogrametria e Fotointerpretação	60	20	80	Cartografia e Topografia
Conservação do solo	40	20	60	Fertilidade do solo
Genética	40	20	60	
<b>CH DO SEMESTRE</b>	<b>260</b>	<b>120</b>	<b>380</b>	

6º SEMESTRE					
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito	ALTERAÇÃO
	T	P			
Patologia Florestal	40	20	60	Patologia Geral	
Melhoramento Florestal	40	20	60	Genética	
Meteorologia e Climatologia	40	20	60		
Motores, Máquinas e Mecanização	40	20	60		
Incêndios Florestais	40	20	60		
Anatomia, Identificação e Classificação da Madeira	40	20	60	Dendrologia	Era do 7º semestre, passou para o 6º semestre
Sociologia Rural	20	20	40		
<b>CH DO SEMESTRE</b>	<b>260</b>	<b>140</b>	<b>400</b>		

7º SEMESTRE					
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito	ALTERAÇÃO
	T	P			
Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira	40	20	60	Anatomia Identificação e Classificação da Madeira	Era do 6º semestre, passou para o 7º semestre
Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas	40	20	60		
Extensão Rural e Comunicação	40	20	60		
Geoprocessamento Aplicado aos Recursos Naturais	40	40	80	Fotogrametria e Fotointerpretação	
Inventário Florestal	60	20	80	Dendrometria	
Defesa Florestal	40	20	60	Patologia Florestal	
<b>CH DO SEMESTRE</b>	<b>260</b>	<b>140</b>	<b>400</b>		

8º SEMESTRE					ALTERAÇÃO
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito	
	T	P			
Estrutura da Madeira e Construções Rurais	40	20	60	Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira	
Colheita e Transporte Florestal	40	20	60	Anatomia Identificação e Classificação da Madeira	
Avaliações e Perícias Rurais	40	20	60		
Silvicultura Tropical	40	20	60	Semente e Viveiros Florestais	
Tecnologia de Produtos Florestais não Madeireiros	40	20	60		Era do 10º semestre e passou para o 8º semestre
Recuperação de Áreas Degradadas	40	20	60	Conservação do Solo	Era do 10º semestre e passou para o 8º semestre
Manejo Florestal	60	20	80	Inventário Florestal	
<b>CH DO SEMESTRE</b>	<b>300</b>	<b>140</b>	<b>440</b>		

9º SEMESTRE					ALTERAÇÃO
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito	
	T	P			
Política e Legislação Agrária, Ambiental e Florestal	40	20	60		
Tecnologia de Produtos Florestais Madeireiros	40	20	60		
Planejamento e Administração Florestal	40	20	60		
Manejo de Florestas Plantadas	40	20	60	Inventário Florestal	
Manejo de Fauna	40	20	60		
Práticas Silviculturais	60	20	80	Silvicultura Tropical	
TCC1	-	60	60		
<b>CH DO SEMESTRE</b>	<b>260</b>	<b>180</b>	<b>440</b>		

10º SEMESTRE					ALTERAÇÃO
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito	
	T	P			
Arborização e Paisagismo	40	20	60	Práticas Silviculturais	
Manejo de Áreas Silvestres	20	20	40		
Economia Florestal	40	20	60		Era do 8º semestre e passou para o 10º semestre
Energia e Biomassa Florestal	40	20	60		Era do 8º semestre e passou para o

	10º semestre		
Agressividade	40	20	60
TCC2	-	60	60
<b>CH DO SEMESTRE</b>	<b>180</b>	<b>160</b>	<b>340</b>

**C.H. Total: 4660h**  
**C.H. de Disciplinas Obrigatórias: 3980h**  
**C.H. Mínima de Disciplinas Optativas: 240h.** O discente deverá optar por apenas uma (01) disciplina em cada período letivo; devendo cumprir no mínimo as 240 horas até a integralização do curso.  
**C.H. de Atividades Complementares: 120h**  
**C.H. do Estágio Supervisionado Obrigatório: 200h,** a serem desenvolvidas a partir do sexto semestre, de acordo com o artigo 8º da Resolução 03/2006 da CNE/CES e Resolução CNE/CES 11 da Universidade do Estado do Amapá.  
**C.H. de Trabalho de Conclusão de Curso: 120h,** desenvolvidas no nono e décimo semestre. O docente poderá orientar no máximo três discentes, exceto em casos excepcionais.

**EDITAL Nº 016/2013- UEAP**

A Coordenação do curso de Especialização em Economia e Meio Ambiente da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 106/2013, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos.**

CONCORRÊNCIA	NOME DO CANDIDATO	AValiação
Ferreira Gomes	ÉLIDA SILVA BRITO	19,8
Ferreira Gomes	IRLANA BARBOSA VINHAS	19,8
Universal	CLAUDIA GISELE BARROS DE SOUSA	18,4
Porto Grande	IOLANDA MARIA SOARES REIS	18,2
Universal	GUACIARA CRISTINA MACHADO FERREIRA	18,0
Universal	ELIANE LIMA GONÇALVES	18,0
Universal	ERINALDO DE SOUZA BRAGA	17,5
Universal	JOSÉ ROBERTO SENA MAUES	17,4
Universal	MARINALDO SOUSA SILVA	16,0
Universal	FRANCK LOUREIRO BITENCOURT	16,0
Universal	ADRIAN DE MORAIS CASTELO	16,0
Universal	JULLE EMERSON CORDEIRO DE SOUZA	16,0
Ferreira Gomes	CARLA ADRIANA DO ROSARIO TELES	15,5
Universal	MARIA DE FATIMA VALES DOS SANTOS	15,5
Universal	SARA DALIANE PEREIRA ALVES	15,4
Universal	URSULA DA SILVA MORALES	15,3
Universal	MARIA JOSE SILVA BARATA MACIEL	15,0
Universal	LOURANA RODRIGUES CAMPOS FARIAS	15,0
Universal	MARTA CARMO DE BRITO	15,0
Universal	SORAIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	15,0
Universal	JONATAS RODRIGUES DOS SANTOS	14,5
Universal	DIOLENO PEREIRA DA SILVA	14,0
Universal	BRUNO EULAN DOS SANTOS RODRIGUES	14,0
Universal	LOURICLEDSON NOGUEIRA DA SILVA	14,0
Universal	PRISCILA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	14,0
Universal	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA	13,5
Universal	FRANC DA SILVA LOBATO	13,5
Universal	JOÃO RAMOS DE MATOS FILHO	13,3
Porto Grande	ALDILENE LOBATO DOS SANTOS	13,1
Universal	CONCEIÇÃO FRANÇOISE BAHIA PICAÇO	13,0
Ferreira Gomes	MARIA OSCARINA PINTO LOPES	13,0
Ferreira Gomes	LOUVANER CAMILO DE ALMEIDA	13,0
Universal	INES DOS SANTOS RAMOS	13,0
Universal	EULENY SAMARA CUNHA SILVA	12,8
Universal	EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE	12,6
Ferreira Gomes	WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	12,6

Universal	CAMILA DE OLIVEIRA E SILVA	12,5
Universal	EDUARDO SANNOMIYA SAKAMOTO	12,5
Universal	CÁTIA SILVIA PEREIRA DE ARAÚJO	12,4
Universal	DAGOBERTO SILVA DA SILVA	12,2
Universal	VITOR BORGES DO NASCIMENTO	12,2
Ferreira Gomes	FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA	12,1
Universal	CLAUDETE FERREIRA MACIEL	12,0
Universal	OSMUNDO DA SILVA BARRETO	12,0
Universal	WALDEMIRO DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR	12,0
Universal	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	11,8
Universal	GABRIEL TOSELLI BARBOSA TABOSA DO EGITO	11,7
Porto Grande	EMMANUEL DA SILVA GAMELEIRA	11,6
Universal	ADRIANO CASTELO DOS SANTOS	11,5
Universal	JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA VILHENA	11,3
Universal	PAULO ROBERTO DO COUTO PINTO	11,2
Universal	CARMEM NILZA DOS SANTOS SILVA	11,2
Universal	DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES	11,0
Universal	MARIA IRIS DA GAMA FIGUEIREDO	11,0
Universal	ARIANA MAYRA COSTA DA SILVA	11,0
Universal	MARCILEIA DO SOCORRO DA ROCHA CAMPOSEIA	10,8
Universal	LINDINALDO MACHADO DE LEMOS	10,7
Universal	ELIELSON BORGES DA SILVA	10,6
Universal	MARCIO DOS SANTOS BATISTA	10,5
Universal	SARRON FELIPHE SILVA DO CARMO	10,3
Universal	ANTONIO MARCOS DE JESUS DE SOUZA PEREIRA	10,2
Universal	CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA	10,2
Universal	KRYSTYANNE BEATRIZ SOUZA PINHEIRO	10,1
Ferreira Gomes	THALITA BARRETO SOUSA	10,0
Porto Grande	BLENIO BRITO BERNARDES	10,0
Universal	CHARLES DOS SANTOS BARROS	10,0
Porto Grande	ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAÚJO	9,9
Universal	LUIZ LENO DA COSTA MORAES	9,9
Universal	ODILON HENRIQUE PORTAL NEVES	9,9
Ferreira Gomes	LUCICLEIA MENDES DE PAIVA	9,8
Ferreira Gomes	DILZA DOS REIS PINTO	9,8
Universal	CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	9,8
Ferreira Gomes	HEITOR GOMES DOS SANTOS	9,6
Universal	JACKSON RODRIGO DE LIMA BARBOSA	9,3
Universal	JANE MARIA BORGES VASCONCELOS	9,1
Universal	JOSIAN DE SOUSA GAIA	9,0
Universal	ANGELA CRISTINA FREIRES NEGREIROS	9,0
Universal	ALAN RODRIGUES CASTRO	9,0
Universal	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA	9,0
Universal	ANTONIO DE PAULO SILVA FREITAS	9,0
Ferreira Gomes	JONATHAN CARDOSO VITOR	9,0
Universal	IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCANTARA JÚNIOR	8,9
Porto Grande	ABDENEGO ARAUJO MENDES	8,7
Universal	EDIVAN LIMA VARELA	8,7
Universal	ADRIELSON DO NASCIMENTO LOBATO	8,7
Universal	SUELEN DOS SANTOS BARROS	8,6
Universal	JOSIEL RODRIGUES GUEDES	8,6
Universal	VALDECY DE FÁTIMA BARROS NUNES	8,6
Universal	LARISSA KISSILA MAUES SANTOS	8,5
Universal	JOSUÉ CARDOSO DO RÉGO	8,5

Universal	ADLA CARLA MESSIAS DOS SANTOS QUEIROZ	8,5
Universal	SHIRLEY DA SILVA CASTRO	8,4
Universal	HINA DA SILVA FURTADO	8,4
Universal	NESTOR EVANGELISTA OLIVEIRA DE ATAIDE	8,3
Universal	ANUZIA DOS SANTOS COELHO	8,3
Universal	LIDIANE DE VILHENA AMANAJAS MIRANDA	8,3
Universal	ANTÔNIO MARCIO NEVES DE OLIVEIRA	8,2
Universal	MARTA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	8,1
Universal	ODILÉIA CARDOSO OLIVEIRA	8,0
Universal	DIÓGENES MORAES DA COSTA	8,0

Universal	RAFAELA BONTAL DOS SANTOS	8,0
Universal	ANDERSON VASCONCELOS FIRMINO	8,0
Universal	WILSON VIEIRA DA COSTA NETO	8,0
Universal	EDIENY SIBELLE DA COSTA RIBEIRO	8,0
Universal	HAMILTON TAVARES DOS PRAZERES	7,9
Universal	JOÃO PAULO DE ALMEIDA AMORIM	7,7
Universal	MICHELE FERREIRA CAMPELO	7,6
Universal	VERA GUACIARA CARDOSO FERREIRA	7,5
Universal	ULISSES MIRANDA DE ANDRADE	7,4
Universal	RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL	7,4
Universal	JOSÉ AUGUSTO MAIA DOS SANTOS	7,3
Universal	BRUNA MARCELLE RAMOS DIAS	7,3
Universal	MÁRIO NELSON BARBOSA FILHO	7,2

Ferreira Gomes	MARCELO WILLIE GUEDES DA COSTA	7,2
Ferreira Gomes	MAURO DE LIMA SOUZA	7,0
Universal	AMIRALDO SILVA DOS SANTOS	7,0
Universal	NEUZETE DA SILVA MARTINS	6,9
Porto Grande	BRENDA FABRÍCIA RODRIGUES MARTEL	6,9
Universal	ELANO PEREIRA DO NASCIMENTO	6,7
Universal	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	6,7
Universal	TAINARA ALEJANDRA BRAGA DA SILVA	6,6
Universal	GREICY KELLY PINHEIRO DE SENA	6,5
Universal	CARLA MOREIRA VAZ PEREIRA	6,4
Universal	GLENDA QUARESMA RAMOS	6,1
Universal	SÔNIA MARA PIKANÇO CORREA	6,1
Universal	MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	6,0
Universal	ALEX JOSÉ NUNES DE MORAIS	6,0
Universal	RENATO DAMASCENO TRINDADE	6,0
Universal	DEUSUITE FERREIRA LIMA FILHA	6,0
Universal	JAQUELINE TAVARES SANTOS	6,0
Universal	JONAS RODRIGUES NUNES FILHO	6,0
Universal	SANDRA LOUZADA BORGES	6,0

Universal	JOSE LORENA DE ARAUJO DA SILVA MOREIRA	5,9
Universal	SAMIA ARETUZA RAMOS PIKANÇO	5,8
Universal	EDICLEUNE DIAS DO NASCIMENTO	5,6
Universal	JOSIANE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES	5,6
Universal	PATRICIA DE ALMEIDA NOBREGA	5,6
Universal	ZENA CRISTINA ALVES LOBATO	5,6
Ferreira Gomes	CHERLYNE SILVA DANTAS	5,6
Porto Grande	MARIA DO SOCORRO DA COSTA GOMES DE SOUZA	5,6
Porto Grande	MARCELO JOSE MAIA SERRAO	5,5
Universal	ALYNE DANIELLE DO CARMO COSTA	5,4
Universal	UISLLEI WILLEM COSTA RODRIGUES	5,3
Universal	HELOISA HELENA ANDRADE PEREIRA	5,0

Universal	MARCIO RODRIGO FONSECA DA COSTA	5,0
Universal	LAERTE GOMES DA COSTA	4,8
Universal	TANIA DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA	4,6
Universal	STEPHANY POWER RODRIGUES DA COSTA	4,3
Universal	CLAUDIO DOS REIS SIQUEIRA SIQUEIRA	4,2
Universal	ARETUSA FERNANDES COSTA CORREA	4,0
Universal	FABIO PANTOJA MIRANDA	4,0
Universal	ROZINEY ALENCAR DE CASTRO	4,0
Universal	LOURRENE DE CASSIA ALEXANDRE MAFFRA	3,9
Universal	MAIRA CAMBRAIA ROCHA	3,1
Universal	LUCIANA SOARES DE BARROS	3,0
Universal	GILIAN DAMASCENO VALENTE	3,0
Universal	ELINALDO LIMA VARELA	3,0
Universal	ERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	3,0
Universal	MARIA GERCILENE MATOS PEREIRA	2,8
Universal	JOEVA DOS REIS SILVA	2,4
Universal	ALLAN KARDEC DE SOUSA E SILVA	2,3
Ferreira Gomes	ZILDA BRABO DA SILVA	1,0
Ferreira Gomes	JOSÉ WILSON FERNANDES DE ARAUJO	0,0

Macapá 19 de agosto de 2013.  
 Luzimar Ribeiro Azevedo  
 Coord. Espec. Economia e Meio Ambiente/UEAP  
 Portaria nº 106/2013

EDITAL Nº 016/2013

RETIFICAÇÃO 04

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011e Resolução n.º 036/2012 – CONSU/UEAP torna pública a Retificação 04 do Edital nº 016/2013, de 18 de abril de 2013, que rege o processo de seleção para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Economia e Meio Ambiente da UEAP, nos seguintes itens e subitens:

Onde se lê:

8.1. O Processo Seletivo seguirá as datas apresentadas no quadro abaixo:

01	Lançamento do Edital	18 de abril de 2013
02	Inscrições	17 de junho a 11 de agosto de 2013
03	Resultado Preliminar das Inscrições	14 de agosto de 2013
04	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14 de agosto de 2013
04	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	15 a 16 de agosto de 2013
05	Prazo para Recurso da Prova de Títulos	15 a 16 de agosto de 2013
06	Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas	19 de agosto de 2013
07	Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	19 de agosto de 2013
09	Resultados da Prova de Títulos	20 de agosto de 2013
10	Entrevistas	21 a 23 de agosto de 2013
11	Resultado Preliminar das Entrevistas	23 de agosto de 2013
12	Prazo para Recurso da Entrevista	26 a 27 de agosto de 2013
13	Resultado dos Recursos da Entrevista	28 de agosto de 2013
14	Resultado da Entrevista	29 de agosto de 2013
15	Período de matrícula dos classificados	02 a 06 de setembro de 2013

Leia-se:

8.1. O Processo Seletivo seguirá as datas apresentadas no quadro abaixo:

01	Lançamento do Edital	18 de abril de 2013
02	Inscrições	17 de junho a 11 de agosto de 2013

03	Resultado Preliminar das Inscrições	14 de agosto de 2013
04	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15 de agosto de 2013
04	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	16 a 17 de agosto de 2013
05	Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas	19 de agosto de 2013
07	Chamamento para prova de Títulos e entrevistas	20 de agosto de 2013
10	Entrevistas e Prova de Títulos	21 a 23 de agosto de 2013
11	Resultado Preliminar das Entrevistas e Provas de Títulos	26 de agosto de 2013
12	Prazo para Recurso da Entrevista	26 a 27 de agosto de 2013
13	Resultado dos Recursos da Entrevista	28 de agosto de 2013
14	Resultado Final das Entrevistas e Provas de Títulos	29 de agosto de 2013
15	Período de matrícula dos classificados	02 a 06 de setembro de 2013

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

  
 Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
 Reitora

EDITAL Nº 016/2013- UEAP  
 CONVOCATÓRIA PARA ENTREGA DOS TÍTULOS E ENTREVISTA

O Coordenador do curso de especialização em Economia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 106/2013-UEAP, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo a comparecerem para ENTREGA DOS TÍTULOS E ENTREVISTA.

Os candidatos entrevistados estão organizados em Grupos e devem observar seu dia e horário de chegada e comparecer impreterivelmente na hora marcada:

- ✓ GRUPO A  
Data: 21 de agosto de 2013  
Horário de chegada: 8:00hr
- ✓ GRUPO B  
Data: 21 de agosto de 2013  
Horário de chegada: 14:30 hr
- ✓ GRUPO C  
Data: 22 de agosto de 2013  
Horário de chegada: 8:00hr
- ✓ GRUPO D  
Data: 22 de agosto de 2013  
Horário de chegada: 14:30 hr
- ✓ GRUPO E  
Data: 23 de agosto de 2013  
Horário de chegada: 8:00hr

LOCAL DA ENTREVISTA: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá – UEAP, Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP.

Os candidatos serão atendidos conforme ordem predeterminada nas listas divulgadas abaixo. O não comparecimento do candidato no dia, local e horário estabelecido acarretará em sua eliminação do certame e chamamento do candidato imediatamente posterior. Por necessidade, a Banca Examinadora de Prova de Títulos e Entrevista poderá estender os horários para atender a todos os candidatos convocados para o dia.

Os candidatos deverão entregar, no ato da Entrevista, os respectivos documentos comprobatórios (original e cópia) para a Prova de Títulos a ser analisada pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital 016/2013 e Retificação 01.

GRUPO A - CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS  
 Data: 21 de agosto de 2013,  
 Horário de chegada: 8:00hr  
 LOCAL: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá – UEAP, Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP.

CONCORRÊNCIA	NOME COMPLETO
Ferreira Gomes	CARLA ADRIANA DO ROSARIO TELES

Ferreira Gomes	CHERLYNE SILVA DANTAS
Ferreira Gomes	DILZA DOS REIS PINTO
Ferreira Gomes	ÉLIDA SILVA BRITO
Ferreira Gomes	FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA
Ferreira Gomes	HEITOR GOMES DOS SANTOS
Ferreira Gomes	IRIANA BARBOSA VINHAS
Ferreira Gomes	JONATHAN CARDOSO VITOR
Ferreira Gomes	LOUVANER CAMILO DE ALMEIDA
Ferreira Gomes	LUCICLEIA MENDES DE PAIVA
Ferreira Gomes	MARCELO WILLIE GUEDES DA COSTA
Ferreira Gomes	MARIA OSCARINA PINTO LOPES
Ferreira Gomes	MAURO DE LIMA SOUZA
Ferreira Gomes	THALITA BARRETO SOUSA
Ferreira Gomes	WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA

**GRUPO B - CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS**  
 21 de agosto de 2013  
 Horário de chegada: 14:30 hr  
 LOCAL: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá - UEAP, Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP.

CONCORRÊNCIA	NOME COMPLETO
Porto Grande	ABDENEGO ARAUJO MENDES
Porto Grande	ALDILENE LOBATO DOS SANTOS
Porto Grande	BLENIO BRITO BERNARDES
Porto Grande	BRENDA FABRÍCIA RODRIGUES MARTEL
Universal	DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES
Porto Grande	EMMANUEL DA SILVA GAMELEIRA
Universal	GABRIEL TOSELLI BARBOSA TABOSA DO EGITO
Universal	GUACIARA CRISTINA MACHADO FERREIRA
Afrodscendente	HAMILTON TAVARES DOS PRAZERES
Porto Grande	IOLANDA MARIA SOARES REIS
Porto Grande	MARCELO JOSE MAIA SERRAO
Afrodscendente	MARIA DE FATIMA VALES DOS SANTOS
Porto Grande	MARIA DO SOCORRO DA COSTA GOMES DE SOUZA
Porto Grande	ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAUJO
Afrodscendente	SORAIA DE OLIVEIRA DAMASCENO
Universal	URSULA DA SILVA MORALES

**GRUPO C - CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS**  
 Data: 22 de agosto de 2013,  
 Horário de chegada: 8:00hr  
 LOCAL: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá - UEAP, Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP.

CONCORRÊNCIA	NOME COMPLETO
Afrodscendente	ALAN RODRIGUES CASTRO
Afrodscendente	ANTONIO DE PAULO SILVA FREITAS
Universal	BRUNO EULAN DOS SANTOS RODRIGUES
Afrodscendente	CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA
Afrodscendente	DAGOBERTO SILVA DA SILVA
Afrodscendente	DIOLENO PEREIRA DA SILVA
Afrodscendente	ELIANE LIMA GONÇALVES
Universal	JOÃO RAMOS DE MATOS FILHO
Universal	JOSÉ ROBERTO SENA MAUES
Afrodscendente	JOSIAN DE SOUSA GAIA
Universal	MARTA CARMO DE BRITO
Universal	PAULO ROBERTO DO COUTO PINTO
Universal	PRISCILA DE VASCONCELOS TEIXEIRA
Universal	SARA DALIANE PEREIRA ALVES
Afrodscendente	WALDEMIRO DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR

**GRUPO D - CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS**  
 Data: 22 de agosto de 2013,  
 Horário de chegada: 14:30hr  
 LOCAL: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá

UEAP, Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP:

CONCORRÊNCIA	NOME COMPLETO
Universal	ADRIAN DE MORAIS CASTELO
Universal	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA
Afrodscendente	CLAUDIA GISELE BARROS DE SOUSA
Universal	CONCEIÇÃO FRANÇOISE BAHIA PICANÇO
Universal	EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE
Afrodscendente	ERINALDO DE SOUZA BRAGA
Universal	EULENY SAMARA CUNHA SILVA
Universal	FRANC DA SILVA LOBATO
Universal	FRANCK LOUREIRO BITENCOURT
Afrodscendente	INES DOS SANTOS RAMOS
Universal	JONATAS RODRIGUES DOS SANTOS
Universal	JULIE EMERSON CORDEIRO DE SOUZA
Universal	LOURANA RODRIGUES CAMPOS FARIAS
Universal	LOURICLEDSON NOGUEIRA DA SILVA
Universal	MARIA JOSE SILVA BARATA MACIEL
Universal	MARINALDO SOUSA SILVA

**GRUPO E - CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS**  
 Data: 23 de agosto de 2013,  
 Horário de chegada: 8:00hr  
 LOCAL: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá - UEAP, Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP.

CONCORRÊNCIA	NOME COMPLETO
Universal	ADRIANO CASTELO DOS SANTOS
Universal	ARIANA MAYRA COSTA DA SILVA
Universal	CAMILA DE OLIVEIRA E SILVA
Universal	CARMEM NILZA DOS SANTOS SILVA
Universal	CÁTIA SILVIA PEREIRA DE ARAUJO
Universal	CLAUDETE FERREIRA MACIEL
Universal	EDUARDO SANNOMIYA SAKAMOTO
Universal	ELIELSON BORGES DA SILVA
Universal	JESSICA CAROLINE EVANGELISTA VILHENA
Universal	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA
Universal	LINDINALDO MACHADO DE LEMOS
Universal	MARCILEIA DO SOCORRO DA ROCHA CAMPOSEIA
Universal	MARCIO DOS SANTOS BATISTA
Universal	MARIA IRIS DA GAMA FIGUEIREDO
Universal	OSMUNDO DA SILVA BARRETO
Universal	VITOR BORGES DO NASCIMENTO

Macapá 19 de agosto de 2013.

*[Assinatura]*  
 Luzimar Rebelo Azevedo

Coord. Espec. Economia e Meio Ambiente/UEAP  
 Portaria nº 106/2013

EDITAL Nº 017/2013

**CONVOCATÓRIA PARA ENTREGA DOS TÍTULOS E ENTREVISTA**

O Presidente da Banca Examinadora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 107/2013, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo a comparecerem para ENTREGA DOS TÍTULOS E ENTREVISTA.

Os candidatos entrevistados estão organizados em Grupos e devem observar seu dia e horário de chegada e comparecer impreterivelmente na hora marcada:

- ✓ GRUPO A  
 DATA: 22 de agosto de 2013.  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 08:00 h.
- ✓ GRUPO B  
 DATA: 22 de agosto de 2013.  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 10:00 h.
- ✓ GRUPO C  
 DATA: 23 de agosto de 2013.  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 08:00 h.

✓ GRUPO D  
 DATA: 23 de agosto de 2013.  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 10:00 h.

LOCAL DA ENTREVISTA: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá - UFAP, Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP.

Os candidatos serão atendidos conforme ordem predeterminada nas listas divulgadas abaixo. O não comparecimento do candidato no dia, local e horário estabelecido acarretará em sua eliminação do certame e chamamento do candidato imediatamente posterior. Por necessidade, a Banca Examinadora de Prova de Títulos e Entrevista poderá estender os horários para atender a todos os candidatos convocados para o dia.

Os candidatos deverão entregar, no ato da Entrevista, os respectivos documentos comprobatórios (original e cópia) para a Prova de Títulos a ser analisada pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital 017/2013 e Retificação 01.

Macapá, 19 de agosto de 2013.  
*[Assinatura]*  
 Rafael Souza Matos  
 Presidente da Banca Examinadora  
 Portaria Nº 107/2013

**GRUPO A - CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS**  
 DATA: 22 de agosto de 2013.  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 08:00 h.  
 LOCAL: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá - UEAP, Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP.

Inscrição	Concorrência	Nome
201301726	Ferreira Gomes	ALECIO BOIADEIRO AYRES NEGRAO
201301708	Ferreira Gomes	HEITOR GOMES DOS SANTOS
201301728	Ferreira Gomes	MARCIO RENNE CUTRIM PIRES
201301703	Ferreira Gomes	MIRLENE DO SOCORRO CORDEIRO COUTINHO
201301766	Ferreira Gomes	OSEIAS FRANCISCO DE SENA
201301705	Ferreira Gomes	RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA
201301757	Ferreira Gomes	RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO NASCIMENTO
201301755	Ferreira Gomes	THAIS FERREIRA DE SOUZA
201301745	Porto Grande	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS
201301742	Porto Grande	DILMA TOILOSA SARMENTO DOS SANTOS
201301714	Porto Grande	PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO
201301723	Afrodscendente	ANTONIO MESQUITA MACHADO
201301733	Afrodscendente	CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA
201301768	Afrodscendente	EZEQUIAS COSTA FERREIRA
201301734	Afrodscendente	HEIRON TENORIO DE ARAUJO
201301731	Afrodscendente	MARIA IZABEL LEITE TAVARES

**GRUPO B - CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS**  
 DATA: 22 de agosto de 2013.  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 10:00 h.  
 LOCAL: Mini-Auditório 01. Universidade do Estado do Amapá - UEAP, Campus I. Av. Presidente Vargas, nº 650. Centro. Macapá-AP.

Inscrição	Concorrência	Nome
201301704	Universal	ADIA OLIVEIRA MONTEIRO
201301747	Universal	ADRIELY DO SOCORRO BARBOSA CHAVES MARTINS
201301719	Universal	ALANA CARINE SOBRINHO SOARES
201301717	Universal	ANTONIO FURTADO DAMASCENO
201301736	Universal	BENEDITO DE ASSIS COELHO
201301707	Universal	CAMILA DE OLIVEIRA E SILVA
201301735	Universal	CÁTIA SILVIA PEREIRA DE ARAUJO
201301762	Universal	CELDO SOUZA DA COSTA
201301754	Universal	CLAUDIA GISELE BARROS DE SOUSA
201301712	Universal	CLAUDIO DOS REIS SIQUEIRA
201301767	Universal	CLEMILSON LEANDRO ARAUJO TAVARES
201301711	Universal	EDICLEUNE DIAS DO NASCIMENTO
201301771	Universal	ELIARLEN PATRICK ALVES CRUZ
201301758	Universal	ELIELSON BORGES DA SILVA
201301715	Universal	ELIZALDO BRUNO MONTEIRO SANTOS
201301749	Universal	EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA

**GRUPO C - CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS**



DATA: 23 de agosto de 2013.  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 08:00 h.  
 LOCAL: Mini-Auditório 01, Universidade do Estado do Amapá - UEAP, Campus I, Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP.

Inscrição	Concorrência	Nome
201301759	Universal	FUI FNY SAMARA CUNHA SILVA
201301750	Universal	FRANCISCO SAVIO DA SILVA BARBOSA
201301772	Universal	GABRIELA DIAS NASCIMENTO
201301753	Universal	GERCIANE CORDEIRO DA COSTA
201301739	Universal	GIANE CELIA DOS SANTOS GALVÃO
201301748	Universal	HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA
201301729	Universal	ILNA DA SILVA PEREIRA
201301716	Universal	INARA GHEYSA DOS SANTOS DO ROSARIO
201301765	Universal	JACKSON RODRIGO DE LIMA BARBOSA
201301744	Universal	JAQUELINE TAVARES SANTOS
201301740	Universal	JEFFERSON ALMEIDA DE BRITO
201301706	Universal	JOEVA DOS REIS SILVA
201301743	Universal	JONH GUI SILVA
201301710	Universal	JOSIANE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES
201301764	Universal	JULIANA BARROS DA MOTA
201301720	Universal	KAMILA PEREIRA TAVARES

GRUPO D - CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS  
 DATA: 23 de agosto de 2013.  
 HORÁRIO DE CHEGADA: 10:00 h.  
 LOCAL: Mini-Auditório 01, Universidade do Estado do Amapá - UEAP, Campus I, Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP.

Inscrição	Concorrência	Nome
201301724	Universal	KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA
201301738	Universal	KRYSTYANNE BEATRIZ SOUZA PINHEIRO
201301701	Universal	LAYZA RAVENA MEDEIROS E MEDEIROS
201301713	Universal	LEONARDO HENRIQUE SILVA DE FREITAS
201301751	Universal	LIDIANE DE VILHENA AMANAJAS MIRANDA
201301730	Universal	LOURANA RODRIGUES CAMPOS FARIAS
201301737	Universal	LUÍZ LENO DA COSTA MORAES
201301725	Universal	MARCOS CARDOSO MARINHO
201301756	Universal	MARIA CARMÉ JUNG TEN CATEM
201301721	Universal	MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA
201301761	Universal	MERY HELEN CRISTINE DA SILVA MORAES
201301763	Universal	NERINAI DO SIQUEIRA MERGULHÃO
201301770	Universal	NEIJE IZABEL DA SILVA DE OLIVEIRA
201301709	Universal	NOEMI DINIZ SACRAMENTO
201301746	Universal	THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO
201301752	Universal	TIAGO IDELFONSO E SILVA PEDRAIDA

**EDITAL Nº 22/2013 - PROPESP/PIBIC/UEAP**

**RESULTADO FINAL**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, e de acordo com a Resolução CONSU/UEAP nº 028 de 05 de julho de 2012, bem como a Resolução Normativa nº 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), homologa o Resultado Final para o processo seletivo de bolsas de iniciação científica da Universidade do Estado do Amapá.

TIPO	NOME DO CANDIDATO	ORIENTADOR
Renovação	Adriano Castro De Brito	Luciano Araujo Pereira
Nova Bolsa	Agnes Danilo Fernandes Da Costa	Dáimio Chaves Brito
Nova Bolsa	Ailton Freitas Balieiro Ferreira	Jardel Pinto Barbosa
Nova Bolsa	Ana Alen De Souza Reis	William Kally Silva Xavier
Renovação	Bruno Costa Do Rosário	Luciano Araujo Pereira
Nova Bolsa	Cézar Cayck Silva De Araújo	Márcio Moreira Monteiro
Nova Bolsa	Charles Isacksson Martins	Driss Wagner Pantoja Pena
Renovação	Cinthya Karen Assunção Do Rosário Duarte	Ana Paula Nunes Da Silva
Nova Bolsa	Conceição Nunes De Araújo Ramos	Neuciane Dias Barbosa
Nova Bolsa	Daniele Amanajás Costa	

Nova Bolsa	Conceição	Helen Costa Coelho
Nova Bolsa	Darcia De Silva Maia	Mara Regina Santos De Mendonça
Nova Bolsa	Davi Sousa Dos Santos	Sérgio José Menezes Rodrigues Filho
Nova Bolsa	Dayanne Dos Santos Araújo	Luana Silva
Nova Bolsa	Anderson Valadares Dos Anjos	Bittencourt Kleber Bittencourt Oliveira
Nova Bolsa	Gilvane Cordeiro Dos Santos	Raimunda Kelly Silva Gomes
Nova Bolsa	Glenda Kely De Araújo	Driss Wagner Pantoja Pena
Nova Bolsa	Santana	Perseu Da Silva Aparício
Nova Bolsa	Harliany De Brito Matias	Silvio Nazareno De Sousa Gomes
Nova Bolsa	Iasmim Da Silva Dias	Breno Marques Da Silva E Silva
Nova Bolsa	Jaynna Gonar Lobo Isacksson	Raimunda Kelly Silva Gomes
Renovação	Jéssica Larissa Freltas Da Cruz	Felipe Fernando Da Costa Tavares
Nova Bolsa	João Antonio Pessoa Da Silva	Costa Tavares Marcela Nunes Videira
Nova Bolsa	Jocelyn Pereira Vilhena	Breno Marques Da Silva E Silva
Nova Bolsa	José Maria Almeida Delgado Filho	Francesco Marino Edina Ruth Mendes Leal Mafra
Nova Bolsa	Kelle Cristina Mafra Cardoso	Jeanne Nascimento Homobono Cruz
Nova Bolsa	Kellen Caroline Santana Dos Santos	
Nova Bolsa	Kssidy Wesley Da Paixão Pereira	
Nova Bolsa	Lana Patricia Rodrigues Assunção	Luciano Araujo Pereira

Nova Bolsa	Lana Patricia Rodrigues Assunção	Luciano Araujo Pereira
Nova Bolsa	Luana Pereira Belúcio	Ana Paula Nunes Da Silva
Nova Bolsa	Luã Gonçalves De Matos	Paulo Roberto Moraes De Mendonça
Nova Bolsa	Luana Da Silva Trindade	Patrick De Castro Cantuária
Nova Bolsa	Luandson Araújo De Souza	Perseu Da Silva Aparício
Nova Bolsa	Malena Vidal Dos Santos	Francesco Marino
Nova Bolsa	Marilene Coelho Serrão	Valdiney Valente Lobato De Castro
Nova Bolsa	Paulo Robson Pereira Da Cunha	Marcela Nunes Videira
Renovação	Pedro Henrique Fauro De Araújo	Cristiany Sally Albuquerque Da Silva
Nova Bolsa	Raianny Nayara De Souza	Perseu Da Silva Aparício
Nova Bolsa	Renata Do Socorro Barbosa Chaves	Líbio José Tapajós Mota
Nova Bolsa	Robson Oliveira Goes	Felipe Fernando Da Costa Tavares
Nova Bolsa	Úrsula Stephanie Ferreira De Souza	Miriam Maia De Araujo Pereira

Macapá 15 de agosto de 2013

  
 Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
 Reitora

**EDITAL Nº 029/2013 - PROPESP/UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, Regimento Geral e Regimento Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá, torna público o processo de seleção que concede auxílio financeiro a acadêmicos da instituição para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos e/ou culturais em eventos no Brasil e/ou no exterior.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de seleção de que trata o presente Edital está vinculado ao Programa de Auxílio ao Estudante para Participação em Eventos de Natureza Acadêmica (PROAPE) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), pertencente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), e tem por objetivo fomentar a participação de acadêmicos, autores de pesquisas desenvolvidas na UEAP, por meio da concessão de auxílio financeiro para apresentação em eventos científicos, tecnológicos e/ou culturais no Brasil e/ou no exterior, no ano de 2013.

1.2. O presente processo de seleção será norteado por este Edital e seus anexos, e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com as políticas e diretrizes do eixo temático da Pesquisa da UEAP.

**2. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

2.1. O período para solicitação de auxílio financeiro será de 19 de agosto até o encerramento do exercício orçamentário de 2013.

2.2. A solicitação deverá ser encaminhada no prazo de até 20 dias antes do início do evento à Coordenação dos respectivos cursos, acompanhada de Requerimento, conforme ANEXO I, e das seguintes documentações:

2.2.1. Atestado de matrícula em curso da UEAP;

2.2.2. *Curriculum Vitae* Lattes atualizado, da Plataforma do CNPq;

2.2.3. Comprovante de cadastrado nos Grupos de Pesquisa da UEAP na Plataforma do CNPq;

2.2.4. Comprovante de pagamento de inscrição no Evento;

2.2.5. Para a comprovação de apresentação de produção científica, tecnológica ou cultural realizada em eventos da UEAP, é necessário um dos seguintes documentos:

- Resumo e seu respectivo comprovante de aceite pelo evento;
- Processo, produto, protótipo ou similares e seu respectivo comprovante de aceite pela organização do evento;
- Produção cultural, artísticas ou similares e seu respectivo comprovante de aceite pela organização do evento;
- Convite para a apresentação de palestras e/ou execução de minicursos realizado pela organização do evento.

2.3. Em havendo um maior número de candidatos do que auxílios disponíveis, fica a critério das coordenações dos cursos estabelecerem os critérios para a concessão dos recursos financeiros, até o limite dos valores estipulados, conforme item 4 e seus subitens.

2.4. Em havendo recurso financeiro remanescente, de acordo o item 4.2, o período de reembolso será de até 10 (dez) dias antes do encerramento do exercício orçamentário de 2013.

2.4.1. Para o acesso os recursos de reembolso, os acadêmicos autores apresentarão os seguintes documentos, originais e cópias:

- requerimento, conforme ANEXO I;
- certificado de participação e de apresentação de resumos, produtos, processos, produções culturais, produções artísticas ou similares em eventos;
- comprovante de pagamento de impressão de painel;
- comprovante de pagamento de inscrição;
- comprovante do e-ticket da viagem (rodoviário, aéreo e/ou fluvial);
- comprovante do recibo de hospedagem.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para cada resumo, processo, protótipo, produção cultural, produção artística ou similares aceitos em eventos no Brasil e/ou no exterior, apenas um dos acadêmicos autores terá direito ao auxílio financeiro para a participação.

3.2. Os acadêmicos autores solicitarão o auxílio financeiro para os eventos no Brasil e/ou no exterior apenas uma vez por ano civil.

**4. DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1. O recurso destinado ao PROAPE será no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

4.1.1. Para cada curso será disponibilizado o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.1.2. O limite concedido por acadêmico autor para participação em eventos, no Brasil e/ou no exterior não ultrapassará o valor de R\$ 1.000,00 (um mil) e R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, respectivamente.

4.2. Os recursos não utilizados até o encerramento do exercício orçamentário de 2013 serão disponibilizados à demanda geral, para o reembolso aos acadêmicos autores participantes de eventos anteriores à data de publicação deste Edital, no ano de 2013, assim como aos acadêmicos não atendidos durante a vigência do presente Edital, que solicitarem o reembolso.

4.2.1. O limite concedido por acadêmico autor para reembolso não ultrapassará o valor de R\$ 1.000,00 (um mil), para eventos no Brasil, e R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, para eventos no exterior.

**5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. Os acadêmicos contemplados com o auxílio financeiro deverão prestar contas dos recursos recebidos mediante o envio à PROPESP dos seguintes documentos, originais e cópias, até 05 dias após o retorno da participação do evento:

- comprovante do pagamento de inscrição;
- comprovante de apresentação do trabalho no evento;
- comprovante de pagamento de impressão de painel;
- comprovante do e-ticket da viagem (rodoviário, aéreo e/ou fluvial);
- comprovante do recibo de hospedagem.

5.3. Os acadêmicos autores que não prestarem conta dos recursos, realizarão a devolução integral dos mesmos aos cofres da Universidade do Estado do Amapá, sob pena de serem demandados(as) judicialmente, se não o fizerem espontaneamente.

**6. DAS IRREGULARIDADES**

6.1. Configura irregularidade cometida por acadêmicos participantes deste Edital:

a) não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, e, de documentos complementares, caso seja solicitado, em qualquer fase do



processo;  
 b) o recebimento do auxílio por acadêmicos formados, desvinculados, desligados ou que trancarem a matrícula.  
 c) a não apresentação do comprovante de participação no evento pleiteado, de acordo com o item 5.1.  
 d) a inexistência nas declarações escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital.  
 6.1.1 Os acadêmicos autores que não atenderem ao requisito disposto na letra "a" do item 6.1 não receberão o auxílio financeiro.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O acadêmico autor contemplado no âmbito deste Edital deverá, em seu trabalho, indicar a Universidade do Estado do Amapá como instituição apoiadora.  
 7.2. Não será permitida a substituição das propostas de trabalho a serem apresentadas que já tenham sido protocoladas na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP).  
 7.3 A inadimplência do acadêmico em relação aos compromissos do Artigo 4º da Resolução 045/2013 inviabilizará a participação em novas concessões de auxílios oferecidas pela Universidade do Estado do Amapá.  
 7.4 Caso não ocorra a participação do acadêmico no evento, por desistência ou motivos de força maior, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP) deverá ser notificada pelo acadêmico, para que sejam adotadas as providências de restituição e/ou cancelamento da concessão do auxílio financeiro.  
 7.5 É vedada a concessão de auxílio financeiro nos termos da Resolução 045/2013 a acadêmicos que se encontrem em situação de pendência documental e/ou prestação de contas de auxílios anteriores da UEAP.  
 7.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique, com isso, no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.  
 7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP).  
 7.8. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2013.

*Borges*  
 Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
 Reitora

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR**

Tipo de solicitação: ( ) Participação de Eventos ( ) Reembolso

**Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ Telefone/Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
 Número da conta corrente: \_\_\_\_\_

**Dados relativos ao evento**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_ Evento: ( ) Local ( ) Brasil ( ) Exterior  
 Valor da inscrição: \_\_\_\_\_ Valor da hospedagem: \_\_\_\_\_  
 Transporte: ( ) Fluvial-terrestre ( ) Aéreo  
 Valor da Passagem: \_\_\_\_\_  
 Valor de Impressão de Painel: \_\_\_\_\_ Valor Total: \_\_\_\_\_

**Tipo de produção**

( ) Científica ( ) Tecnológica ( ) Cultural

**Dados do projeto**

Título do resumo: \_\_\_\_\_  
 Autores: \_\_\_\_\_

**Professor Orientador**

Forma de apresentação: ( ) Painel ( ) Oral  
 Meio de Publicação: ( ) Anais (Impresso) ( ) Digital (WEB) ( ) Digital (CD/DVD).

**Dados do processo, produtos, protótipos ou similares**

Título: \_\_\_\_\_  
 Autores: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

**Dados da produção cultural, artística ou similares**

Título: \_\_\_\_\_  
 Autores: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

**Dados da palestra e/ou minicurso**

Título da palestra e/ou minicurso: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Acadêmico: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Coordenador: \_\_\_\_\_

**Sociedades de Economia Mista**

**CEA**

José Ramalho de Oliveira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013 - CL/CEA.**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro Nara Rita Carmo de Sousa, nomeada pela Portaria nº 379/2013 de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555; de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; para **Contratação de Empresa Especializada em Auditoria Independente das Contas de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela "A" - CVA, para elaboração do Pleito do Índice de Reajuste Tarifário - IRT da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, que tenha registro no CFC, CVM, com experiência no Setor Elétrico.**

Abertura das Propostas: 17/09/2013 08:30 h (horário de Brasília)  
 Início da Fase de Lances: 17/09/2013 10:00 h (horário de Brasília)  
 Local: licitacoes-e.com.br  
 OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)

Macapá, 21 de agosto de 2013.

*Sousa*  
 Nara Rita Carmo de Sousa  
 Pregoeira / CEA

Sergio Roberto de Almeida Monteiro  
 Presidente da CL/CEA

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2013-CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da sua pregoeira, Nara Rita Carmo de Sousa, comunica que o **Pregão Presencial nº 027/2013-CL/CEA**, cujos objetos Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de telecomunicação na área de Transmissão de Dados e Voz para interligação da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, ao Sistema Interligado Nacional - SIN, contratação de serviço de transmissão de dados para a transmissão de medição da energia elétrica e controle de qualidade de energia elétrica pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e ANEEL, respectivamente, por meio de tecnologia Darasat PLUS + CPE da Embratel, sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento

Empresarial - DPE, da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, foi declarada DESERTA.

Macapá, 01 de Agosto de 2012.

*Sousa*  
 Nara Rita Carmo de Sousa  
 Pregoeira  
 Portaria nº 379/2013/PRE-CEA

**Caesa**

Rui Guilherme Smith Neves

A CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público, que acontecerá o Pregão Presencial nº 007/2013, com as seguintes características: **Objeto:** A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Valor do Lote. Edital e demais informações: CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7290 ou e-mails: [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br)/[pregoeiro-caesa@bol.com.br](mailto:pregoeiro-caesa@bol.com.br), e no site [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br).  
**Dia do Pregão:** 04/09/2013.  
**Horário Previsto para o Início da Sessão:** 10h00min, horário local.  
 Macapá, 21 de agosto de 2013.

*Sousa*  
 Nara Rita Carmo de Sousa  
 Pregoeira CAESA

**TOMADA DE PREÇOS 015/CPL-CAESA**

Data/Hora: Dia 12 de setembro, às 10h00.  
**OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CALÇOENE/AP - OBRA CIVIL - 2ª FASE PEF II, de acordo com edital e seus anexos, Processo nº 454.070/2013-CAESA - PROAMAPÁ / GEA - PEF II - BNDES.**  
 TIPO: Menor Preço Global  
 Local: CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP.  
 TEXT Edital e anexos poderão ser retirados no horário normal de expediente, a partir 28.08.2013, através de pen-drive e carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 96 3223 7187 ou e-mail [cpl@caesa.ap.gov.br](mailto:cpl@caesa.ap.gov.br).

*Biracy*  
 Biracy de Jesus Guimarães  
 Presidente da CPL-CAESA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO: 32545/2013

CONCORRÊNCIA 002/2013-CPL/CAESA  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 DATA: 22/07/2013 ÀS 10H00  
**OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ- LOTE 1, OBRA CIVIL.**  
 RECURSOS: BNDS  
 VALOR: R\$4.181.334,60 (quatro milhões cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).  
 RECURSOS: TAC PAC 0481/2011-FUNASA  
 EMPRESA: VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP - PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.  
 HOMOLOGAÇÃO em 01/08/2013

*Biracy*  
 Biracy de Jesus Guimarães  
 Presidente da CPL/CAESA

**PODER LEGISLATIVO**

**Assembléia Legislativa do Estado**

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Júnior

Gabinete da Presidência

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.1/2013-AL/AP**

PROCESSO Nº: 924/2013  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, de acordo com as especificações contidas no edital, no termo de referência e seus anexos.

**EMPRESA VENCEDORA**  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,  
CNPJ nº 61.074.175/0001-38  
Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Em: 20 de agosto de 2013

HOMOLOGO

Amiraldo da Silva Favacho Junior  
Presidente da Assembleia Legislativa

Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.1/2013 - CPL/AL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PERSIANAS E SANEFAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO,** de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

**Dia: 10 de setembro de 2013**

**Hora: 10:00 horas**

**Local: Sala da CPL/AL/AP,** no prédio anexo da Assembleia Legislativa, sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com a Avenida Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal, em Macapá - AP.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2013

Georgton Rosa de Oliveira  
Pregoeiro CPL/AL

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Ceil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO RESUMO DA ATA Nº 026/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/MP-AP PROCESSO Nº 3002365/2013**

**OBJETO (resumo):** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

**ONDE SE LÊ:**

Item 75 caixa com 30 R\$ 4,91

**LEIA-SE:**

Item 75 caixa com 30 R\$ 7,00

Macapá, 22 de Agosto de 2013.

Salm Santiago Leite  
Presidente de Registro de Preços-interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE SUSPENSÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA TERMO, APLICANDO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, SUSPENDER O PREGÃO

PRESENCIAL Nº 048/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3004348/2013, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AO MPAP.

Macapá, 21 de agosto de 2013.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU  
PREGOEIRO OFICIAL/MP-AP

OAB

Paulo Henrique Campelo Barbosa

**EDITAL Nº 002 - REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUINTO CONSTITUCIONAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.906/94, bem como em consonância com o Provimento nº 102/2004, com alterações dos Provimentos nº 139/2010 e 141/2010, do Conselho Federal, Regimento Interno da OAB/AP e considerando o Ofício nº 157/2012 - GAB/PRES, do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, assim como a decisão do Conselho Seccional do Amapá que decidiu por reduzir o valor da taxa de inscrição para uma anuidade, torna público, aos Advogados interessados, a REABERTURA do prazo de inscrição para processo destinado à composição da Lista Sêxtupla para preenchimento da vaga do Quinto Constitucional, de acordo com o art. 94, caput, da Constituição Federal. A abertura das inscrições iniciará-se à 15 (quinze) dias da publicação do presente edital na imprensa oficial, a contar do dia útil seguinte, sendo o prazo para inscrições de 20 (vinte) dias, que deverão ser feitas no horário regular de funcionamento da instituição. Poderão concorrer à vaga os Advogados com mais de 10 (dez) anos de efetiva atividade profissional de advocacia, devendo o pedido de inscrição ser dirigido ao Presidente do Conselho Seccional da OAB/AP e protocolizado na sede da OAB/AP, devidamente instruído com os seguintes documentos: a) Comprovação de que praticou, em cada um dos dez anos de exercício profissional, no mínimo cinco atos privativos de advogado, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, seja através de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados, seja através de cópias das peças processuais subscritas pelo candidato, devidamente protocolizadas; b) em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas (art. 1º, II, Lei n. 8.906/94), a prova do exercício dependerá da apresentação de fotocópia de contrato de trabalho onde conste tal função, de ato de designação para direção jurídica ou de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional (art. 5º da Resolução nº 001/2012-PRES OAB/AP, promoveu, no mínimo, 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica; c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, fixada na forma da decisão do Conselho Seccional da OAB/AP, que corresponde ao equivalente a uma anuidade; d) *Currículo vitae*, assinado pelo candidato, dele constando o endereço completo para correspondência e data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Diretoria do Conselho Seccional para a apreciação do pedido de inscrição; e) Termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive, de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo; f) Certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário, certidão negativa de débitos junto à OAB/AP e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém o candidato sua inscrição principal, e, se o candidato possuir inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes; g) Fotografia do candidato (5x8), para utilização, eventualmente, em uma eletrônica; h) Certidão de regularidade da sua inscrição e de quitação na Tesouraria da OAB/AP. Com o requerimento de registro o candidato fornecerá, obrigatoriamente, endereço profissional, residencial e de e-mail, no qual poderá receber notificações e comunicados, além de minicurrículo na forma estabelecida no parágrafo segundo do artigo 14 da Resolução nº 001/2012-PRES OAB/AP. As inscrições deverão ser apresentadas na sede da Seccional da OAB/AP, sito na Av. Amazonas, nº 26, centro, Macapá-AP, na Secretaria Executiva. O inteiro teor das normas aplicáveis ao presente processo encontra-se à disposição dos interessados no site desta Seccional ([www.oabap.com.br](http://www.oabap.com.br)), permanecendo inalterados os termos da Resolução nº 001/2012 e do Edital publicado em 30/04/2012. DOE nº 5216. Ficam RATIFICADOS os atos de inscrição dos candidatos já realizados, subsistindo independentemente de manifestação dos interessados, devendo a desistência ser expressamente informada. Macapá-AP, 19 de agosto de 2013.

PAULO HENRIQUE CAMPÊLO BARBOSA  
Presidente da OAB/AP

**Publicações Diversas**

**AngloAmerican**

**REQUERIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP a Licença de Instalação - LI, destinada a construção do sistema de contenção dos taludes do terminal portuário da Anglo American (parede diafragma, jet grout, enrocamento, dragagem, escavação, transporte dos sedimentos e disposição em área controlada), localizados no município de Santana, Estado do Amapá.

Gerência de Meio Ambiente

**AngloAmerican**

**REQUERIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP a Licença de Instalação - LI, destinada a construção de um aterro controlado para destinação de papel e plástico, com superfície coberta com bidim (manta geotêxtil) e geração de 25 ton/mês, localizado no município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá

Gerência de Meio Ambiente

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
CNPJ Nº 23.066.632/0001-53

Toma público que REQUEREU ao IMAP a LICENÇA PRÉVIA, para os estudos e planejamento visando à implementação das atividades de execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no Município de Tartarugalzinho, com prazo de validade de 90 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
CNPJ Nº 23.066.632/0001-53

Toma público que REQUEREU ao IMAP a LICENÇA PRÉVIA, para os estudos e planejamento visando à implementação das atividades de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PISO SEXTAVADO E SARGETAS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no Município de Tartarugalzinho, com prazo de validade de 90 dias.

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
AVISOS DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013**

**Typo: Menor Preço (Unitário). Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos para uso oficial. Entrega e abertura das propostas: 05/09/2013 as 10h00min na sala da CPL/PMT.**

Local dos certames: Sala da CPL/PMT, situada Rua São Luiz, 809, Centro, CEP 68.990.000, Tartarugalzinho/AP. Informações: no endereço acima mencionado ou pelo email: [licitacao.pmttartarugalzinho@gmail.com](mailto:licitacao.pmttartarugalzinho@gmail.com). Os Editais se encontram disponíveis de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

José Paulo da Silva Ramos Junior  
Pregoeiro

Tartarugalzinho/AP, 22 de Agosto de 2013.